



SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB

# PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2026 - 2029

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**QUADRIÊNIO 2026-2029**

**ANO 2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**MANOEL PEREIRA DE SOUZA**  
**Prefeito (a) do município de São José de Caiana – PB**

**DUCIMARIA RODRIGUES DA SILVA**  
**Secretário (a) municipal de Assistência Social**

**DAMARYS PEREIRA DE SOUSA**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**ANO 2026**

## Sumário

|                                                                                                                                                                                       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1.APRESENTAÇÃO .....</b>                                                                                                                                                           | <b>5</b>  |
| <b>2.IDENTIFICAÇÃO .....</b>                                                                                                                                                          | <b>7</b>  |
| <b>3.INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL NO MUNICIPIO .....</b>                                                                                                                             | <b>9</b>  |
| <b>4.HISTORIOGRAFIA .....</b>                                                                                                                                                         | <b>12</b> |
| <b>5.LEGISLAÇÃO .....</b>                                                                                                                                                             | <b>14</b> |
| <b>6.INFORMAÇÕES SOCIOTERRITORIAIS .....</b>                                                                                                                                          | <b>19</b> |
| <b>7.EQUIPE DE PROFISSIONAIS INTEGRANTES DO CENTRO DE<br/>REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E NO CENTRO DE<br/>REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS .....</b> | <b>22</b> |
| <b>8.ESTRUTURAÇÃO FÍSICA .....</b>                                                                                                                                                    | <b>23</b> |
| <b>9.OUTROS PANORAMAS DO SUAS NO MUNICÍPIO .....</b>                                                                                                                                  | <b>24</b> |
| <b>10.ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DA REDE PRESTADORA DE<br/>SERVIÇOS, NO MUNICÍPIO .....</b>                                                                                        | <b>26</b> |
| <b>11.DESAFIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS, PARA OS<br/>ANOS 2026-2029 .....</b>                                                                                         | <b>30</b> |
| <b>12.BASES DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....</b>                                                                                                                        | <b>31</b> |
| <b>13.OBJETIVO CENTRAL .....</b>                                                                                                                                                      | <b>33</b> |
| <b>14.OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....</b>                                                                                                                                                  | <b>33</b> |
| <b>15.PREVIDÊNCIA FINALÍSTICA.....</b>                                                                                                                                                | <b>34</b> |
| <b>16.FINANCIAMENTO .....</b>                                                                                                                                                         | <b>35</b> |
| <b>17.MECANISMOS DE MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO .....</b>                                                                                                                              | <b>36</b> |
| <b>18.CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>                                                                                                                                                   | <b>38</b> |
| <b>19.BIBLIOGRAFIA .....</b>                                                                                                                                                          | <b>41</b> |
| <b>20.ANEXOS .....</b>                                                                                                                                                                | <b>42</b> |

## 1. APRESENTAÇÃO:

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) é o instrumento técnico-operativo que organiza, orienta e consolida o planejamento da Política de Assistência Social no âmbito do município, definindo diretrizes, metas, prioridades, estratégias de ação e responsabilidades institucionais para o período de sua vigência. Sua elaboração é uma exigência normativa e um dos pilares estruturantes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), funcionando como referência obrigatória para a gestão, o financiamento, a oferta de serviços e a avaliação das ações socioassistenciais.

Fundamenta-se na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993–LOAS), especialmente nos artigos que dispõem sobre a organização da política em nível federativo, no Marco Regulatório do SUAS, nas Normas Operacionais Básicas (NOB/SUAS), na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e nas deliberações das Conferências de Assistência Social. Também se articula com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), de modo a assegurar coerência entre o planejamento da política e a execução orçamentário-financeira do município.

A construção do PMAS é orientada por diagnóstico socioterritorial, análise de vulnerabilidades, riscos sociais e capacidades protetivas da rede socioassistencial, incorporando dados, indicadores, escuta qualificada e participação ativa do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), dos trabalhadores do SUAS, das entidades e organizações da sociedade civil e da população usuária. Dessa forma, o Plano reafirma o caráter participativo, descentralizado, direito-base e intersetorial da política de assistência social.

A elaboração e implementação do PMAS são essenciais para consolidar um SUAS municipal forte, estável e orientado por resultados. Entre suas principais contribuições, destacam-se:

1. **Planejamento estratégico da política:** Organiza de forma prospectiva e coerente os serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, alinhando-os às necessidades identificadas no território.

2. **Gestão racional e eficiente dos recursos:** O Plano orienta o uso adequado dos recursos financeiros, humanos e materiais, permitindo maior efetividade na aplicação dos recursos federais, estaduais e municipais vinculados ao SUAS.
3. **Continuidade administrativa:** Serve como instrumento de Estado, e não de governo, garantindo a continuidade das ações socioassistenciais independentemente de mudanças políticas.
4. **Gestão do trabalho e qualificação profissional:** Estabelece diretrizes para formação, valorização e organização da equipe do SUAS, conforme orienta a NOB-RH/SUAS.
5. **Fortalecimento do controle social:** Subsidiando as deliberações do CMAS e assegurando transparência, participação e monitoramento permanente das ações planejadas.
6. **Monitoramento e avaliação:** Define indicadores, metas e mecanismos de acompanhamento, possibilitando a avaliação contínua dos resultados e a tomada de decisões baseadas em evidências.
7. **Integração intersetorial:** Promove articulação com outras políticas públicas — saúde, educação, habitação, segurança alimentar, trabalho e renda — ampliando a capacidade protetiva do município e garantindo respostas integradas às vulnerabilidades sociais.

### **Objetivos do Plano Municipal de Assistência Social:**

O PMAS tem como objetivos centrais:

- Estabelecer diretrizes e prioridades para a Política Municipal de Assistência Social, de forma alinhada às normativas federais e estaduais do SUAS.
- Diagnosticar necessidades e demandas socioterritoriais, identificando grupos populacionais e áreas geográficas com maior vulnerabilidade e risco social.
- Planejar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios, garantindo cobertura adequada e qualificada da rede socioassistencial.
- Definir metas e resultados esperados, com prazos, responsáveis e indicadores de acompanhamento, assegurando a efetividade das ações.
- Estruturar o financiamento do SUAS municipal, orientando a alocação de recursos e o cofinanciamento das diversas esferas federativas.

- Fortalecer a gestão, a governança e a articulação intersetorial, garantindo coerência entre planejamento, execução e avaliação.
- Assegurar a participação social, respeitando o controle democrático exercido pelo CMAS e ampliando a voz dos usuários nas decisões da política.
- Contribuir para a garantia de direitos, ampliando a proteção social e prevenindo situações de vulnerabilidade, risco, violação de direitos e desproteção.

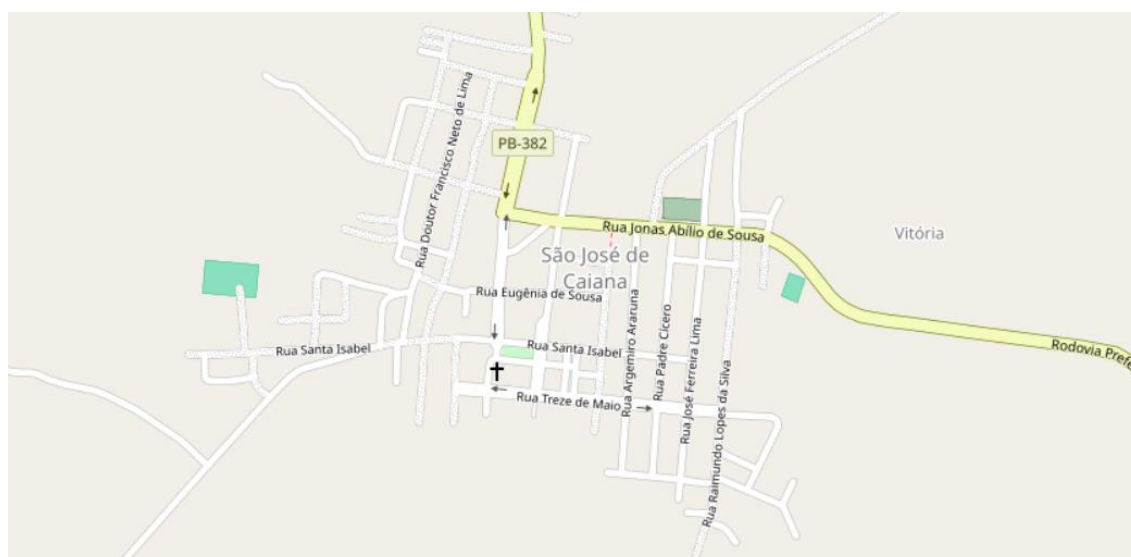
## 2. IDENTIFICAÇÃO:

| <b>ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL</b>       |                                                                                     |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão/município:</b>             | Prefeitura Municipal de São José de Caiana                                          |
| <b>UF:</b>                          | PB                                                                                  |
| <b>Endereço:</b>                    | Rua Treze de maio, s/n                                                              |
| <b>Bairro:</b>                      | Centro                                                                              |
| <b>DDD/Telefone:</b>                | (83) 34891042                                                                       |
| <b>Site:</b>                        | <a href="https://saojosedecaiana.pb.gov.br/">https://saojosedecaiana.pb.gov.br/</a> |
| <b>Email:</b>                       | prefeiturasjc@gmail.com                                                             |
| <b>Porte municipal</b>              | Pequeno Porte 1                                                                     |
| <b>CNPJ:</b>                        | 08.891.541/0001-69                                                                  |
| <b>Nome do gestor(a) municipal:</b> | Manoel Pereira de Souza                                                             |
| <b>Período de gestão:</b>           | 2025-2028                                                                           |

| <b>ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |                                                                                     |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão gestor:</b>                      | Secretaria Municipal de Assistência Social                                          |
| <b>CNPJ:</b>                              | 08.891.541/0001-69                                                                  |
| <b>Endereço:</b>                          | Rua Anatalício Lopes da Silva, s/n                                                  |
| <b>Bairro:</b>                            | Centro                                                                              |
| <b>Município/UF:</b>                      | São José de Caiana-PB                                                               |
| <b>DDD/Telefone:</b>                      | (83) 987874868                                                                      |
| <b>Site:</b>                              | <a href="https://saojosedecaiana.pb.gov.br/">https://saojosedecaiana.pb.gov.br/</a> |
| <b>Email:</b>                             | sjdecaianagestao@gmail.com                                                          |
| <b>Nome do gestor:</b>                    | Ducimaria Rodrigues da Silva                                                        |
| <b>CPF/RG:</b>                            | 039.467.364-67                                                                      |
| <b>Cargo/Função:</b>                      | Secretária Municipal de Assistência Social                                          |

| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |                               |
|----------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Lei de criação do FMAS:</b>               | Lei Nº 170/1996 de 18/12/1996 |
| <b>CNPJ:</b>                                 | 02.322.480/0001-32            |
| <b>Gestor do FMAS:</b>                       | Ducimaria Rodrigues da Silva  |
| <b>Cargo/Função:</b>                         | Ordenadora de despesas        |

| <b>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |                                    |
|-------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Lei/Data de criação do CMAS:</b>             | Lei nº 359/2017 de 05/09/2017      |
| <b>Endereço:</b>                                | Rua Anatalicio Lopes da Silva, s/n |
| <b>Bairro:</b>                                  | Centro                             |
| <b>Município/UF:</b>                            | São José de Caiana-PB              |
| <b>DDD/Telefone:</b>                            | (83) 34891101                      |
| <b>Email:</b>                                   | araujoconsultoriasuas@gmail.com    |
| <b>Número de membros titulares:</b>             | 12 conselheiros                    |
| <b>Número de membros suplentes:</b>             | 12 conselheiros                    |
| <b>Presidente:</b>                              | Damarys Pereira de Sousa           |
| <b>CPF ou RG:</b>                               | 126.242.774-63                     |
| <b>Escolaridade:</b>                            | Nível médio completo               |
| <b>Vice-presidente:</b>                         | Elania Nunes Lacerda               |
| <b>CPF ou RG:</b>                               | 079.681.784-79                     |
| <b>Escolaridade:</b>                            | Nível superior completo            |



Município de São José de Caiana-PB, de acordo com o MOPS MDS.

## **CONSELHEIROS(AS) GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS**



| CPF            | Nome                                    | Cargo                     | Profissão                   | Responsável | Responsável Atual | Início do Exercício da Função | Fim do Exercício da Função | Excluir | Editar |
|----------------|-----------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|-------------|-------------------|-------------------------------|----------------------------|---------|--------|
| 713.337.084-08 | CECÍLIA JOSEFA DA SILVA GALDINO MILITÃO | SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO   | Psicólogo                   | Não         | Não               | 20/10/2025                    | 20/10/2027                 |         |        |
| 080.942.114-31 | ERNESTINA RITA DANTAS PADRE             | CONSELHEIRO(A) TITULAR    | Nutricionista               | Não         | Não               | 20/10/2025                    | 20/10/2027                 |         |        |
| 093.109.544-18 | CAMILA FERREIRA JERONIMO MARIZ          | CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE | Assistente Social           | Sim         | Sim               | 20/10/2025                    | 20/10/2027                 |         |        |
| 084.076.684-00 | MARIA JOSE LEITE DE SOUSA AMANCIO       | CONSELHEIRO(A) SUPLENTE   | Pedagogo                    | Não         | Não               | 20/10/2025                    | 20/10/2027                 |         |        |
| 101.697.974-65 | JOAN GOMES FERREIRA                     | CONSELHEIRO(A) SUPLENTE   | Assistente Social           | Não         | Não               | 20/10/2025                    | 20/10/2027                 |         |        |
| 467.537.454-91 | JOSEFA CECILIA DA SILVA                 | CONSELHEIRO(A) TITULAR    | Sem formação profissional   | Não         | Não               | 20/10/2025                    | 20/10/2027                 |         |        |
| 053.409.224-13 | ADRIANA DELFINO LAURENCIO               | CONSELHEIRO(A) SUPLENTE   | Assistente Social           | Não         | Não               | 20/10/2025                    | 20/10/2027                 |         |        |
| 113.185.754-27 | ALDIMARA FERNANDES DE ARAUJO COSTA      | CONSELHEIRO(A) SUPLENTE   | Profissional de nível médio | Não         | Não               | 20/10/2025                    | 20/10/2027                 |         |        |
| 043.634.154-95 | MARIA DAGUIA DA CONCEIÇÃO               | CONSELHEIRO(A) TITULAR    | Pedagogo                    | Não         | Não               | 20/10/2025                    | 20/10/2027                 |         |        |
| 049.888.984-07 | JOSE LUIZ DA SILVA                      | CONSELHEIRO(A) TITULAR    | Profissional de nível médio | Não         | Não               | 20/10/2025                    | 20/10/2027                 |         |        |
| 049.986.474-31 | JOSELIA IRENE DE ARAUJO QUEIROZ         | CONSELHEIRO(A) TITULAR    | Assistente Social           | Não         | Não               | 20/10/2025                    | 20/10/2027                 |         |        |
| 091.605.144-77 | Vanessa Joyce Alves da Silva            | VICE-PRESIDENTE           | Psicólogo                   | Não         | Não               | 20/10/2025                    | 20/10/2027                 |         |        |
| 075.948.694-86 | PAMELLA KEYLLA PEREIRA DE SOUSA LEITE   | CONSELHEIRO(A) SUPLENTE   | Administrador               | Não         | Não               | 20/10/2025                    | 20/10/2027                 |         |        |
| 120.712.394-31 | DANIEL AMANCIO DE MEDEIROS              | CONSELHEIRO(A) SUPLENTE   | Profissional de nível médio | Não         | Não               | 20/10/2025                    | 20/10/2027                 |         |        |
| 059.319.814-03 | MARIA LUIZA TOMAZ BEZERRA VICENTE       | CONSELHEIRO(A) SUPLENTE   | Psicólogo                   | Não         | Não               | 20/10/2025                    | 20/10/2027                 |         |        |
| 380.020.194-15 | DALVANETE DOS SANTOS ABÍLIO             | CONSELHEIRO(A) SUPLENTE   | Sem formação profissional   | Não         | Não               | 20/10/2025                    | 20/10/2027                 |         |        |

Situação do cadastro: Finalizado Data Finalização do Cadastro: 30/03/2009

### 3. INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL NO MUNICÍPIO.

Os Conselhos de Assistência Social integram o Poder Executivo. Eles orientam, fiscalizam e formulam a política pública junto com o governo.

Portanto, os conselhos não fazem as leis; eles devem cumpri-las e, se preciso alinhar critérios através de Resoluções de decisões definidas pelo Conselho. A competência do Conselho de Assistência Social tem a ver com o poder que é dado aos conselheiros para a prática de determinados atos previstos em lei. A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) estabelece como competência dos conselheiros a possibilidade de tomar decisão (e não apenas dar opinião) sobre as ações administrativas de planejamento e controle das ações governamentais e das entidades socioassistenciais para que os direitos dos cidadãos, em situação de vulnerabilidade, sejam concretizados.

Por fazer parte do Poder Executivo os Conselhos de Assistência Social são criados por lei de iniciativa do prefeito ou governador, que encaminha para o Legislativo. Vale lembrar que estas leis devem obedecer ao que diz o artigo 16 da LOAS. Com relação as instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo da assistência social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil são:

I – Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

II – Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS

III – Conselho de Assistência Social do Distrito Federal

***IV– Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS***

Os conselhos devem seguir as seguintes orientações gerais, a saber<sup>1</sup>:

- Os conselhos devem ter o mesmo número de representantes da sociedade civil (dos usuários, prestadores de serviços e trabalhadores da área) e de representantes dos segmentos do governo. Este princípio é chamado de paridade porque tem o objetivo de garantir que numericamente o governo e a sociedade civil tenham o mesmo peso.
- Os representantes devem ter plenas condições para serem os legítimos defensores dos segmentos que representam. Este princípio tem como objetivo garantir a qualidade da participação dos diferentes segmentos da sociedade.
- Devem contar com um plenário, integrado por todos os conselheiros, e com uma Secretaria Executiva. A Secretaria deve ter suas atribuições definidas no regimento aprovadas pelo plenário e, entre outras responsabilidades, deve acompanhar a execução das deliberações do Conselho e servir de apoio administrativo às suas atividades. Esta orientação tem a ver com as condições essenciais para o bom funcionamento do conselho.
- Devem ser responsáveis pela convocação das Conferências na sua esfera de atuação.

No município de São José de Caiana-PB, vinculada ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em 10 de julho de 2025, foi realizada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, para refletir o tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, da qual participaram representantes da sociedade civil organizada, usuários da política de assistência social, conselheiros do CMAS, trabalhadores e profissionais do SUAS e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, como instrumento de

---

<sup>1</sup>BRASIL. Ministério da Cidadania. Orientações acerca dos Conselhos e do Controle Social da Política Pública de Assistência Social.

controle social e participação cidadã e ambos, conselho e conferências, foram as chamadas instâncias deliberativas da Assistência Social porque nelas os participantes têm poder de decisão sobre a política.

É essencial que o funcionamento do conselho siga o princípio da paridade. Com ele é possível trazer para dentro dos debates e decisões do conselho os vários agentes envolvidos na política de assistência social.

É esperado que os conselheiros governamentais indicados pelo gestor (secretário de assistência social ou equivalente) sejam capazes de trazer para os demais conselheiros informações claras e atualizadas sobre as diretrizes e que diga qual é a posição do governo nos assuntos em pauta. É importante lembrar que os conselheiros governamentais são só aqueles ligados ao Poder Executivo. Não devem atuar como conselheiros de assistência social: vereadores, deputados, juízes, promotores ou quaisquer outros representantes dos Poderes Legislativo ou Judiciário.

Quanto aos conselheiros da sociedade civil espera-se que não usem o espaço do conselho para defender os interesses das entidades que representam, mas que sejam capazes de trazer as contribuições dos segmentos que representam em favor da política pública, alimentadas também pelos debates e discussões próprias da sociedade civil, como os fóruns, movimentos sociais, etc.

Com a participação forte de ambos, governo e sociedade civil, os conselhos podem, de fato, compartilhar informações e decisões. Só assim a paridade numérica terá a força que lhe deu origem, ou seja, que o poder político esteja distribuído entre conselheiros para que os direitos das pessoas que demandam proteção social sejam garantidos.

Além do Conselho Municipal de Assistência Social, encontram-se hoje ligados a esta Secretaria os seguintes conselhos:

- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO;
- CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR;
- CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
- CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### **4. HISTORIOGRAFIA:**

O município de São José de Caiana teve início com o sítio de propriedade de Manoel Caiana que aqui chegou em 1910. Em 1916 o sítio foi adquirido por Dezinho Araruna que ao falecer seu filho Argemiro Araruna assumiu o destino da propriedade. Um dos primeiros atos foi construir uma capela em homenagem a São José e doar uma parte de terra o Patrimônio São José, abriu um pequeno comércio e construiu algumas casas.

Datam 1948 os Ararunas vendem sua propriedade a José de Urbano, que em 1957 a mesma propriedade incluindo parte do povoado (excluindo apenas as terras do Patrimônio São José) foi vendido a José Pereira Lima (Zé Regiana), João Lopes das Silva, José Lopes da Silva, Raimundo Lopes da Silva que a partir daí começaram a administrar o distrito, várias casas foram construídas, começou a construção da igreja, escolas, o comércio foi aumentando e o distrito foi ganhando características de cidade. Contam que foram eles os pioneiros na luta pela emancipação política do município.

Gentílico: caianense

#### **FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA:**

Distrito criado com a denominação de São José, pela lei nº 2762, de 08-01-1962, subordinado ao município de Serra Grande. Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o distrito de São José, figura no município de Serra Grande. Elevado à categoria de município com a denominação de São José de Caiana, pela lei estadual nº 3098, de 07-11-1963, desmembrado de Serra Grande. Sede no atual distrito de São José de Caiana ex-São José. Constituído do distrito sede. Instalado em 30-10-1964. Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007. Alteração toponímica distrital São José para São José de Caiana alterado, pela lei estadual nº 3098, de 07-11-1963.

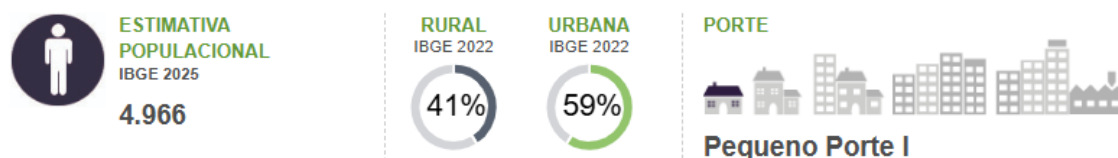
#### **ASPECTOS GEOGRÁFICOS:**

São José de Caiana, no sertão paraibano, destaca-se geograficamente por sua localização no Alto Sertão, no Vale do Piancó, com o município situado no alto de uma serra, proporcionando um clima ameno e temperaturas mais baixas, além de mirantes naturais com mais de 650 metros de altitude. A área é rica em natureza preservada, com diversas cachoeiras (mais de 15 catalogadas) e terras férteis para a agricultura familiar, com destaque para a produção de derivados da cana de açúcar.

## ASPECTOS FÍSICOS:

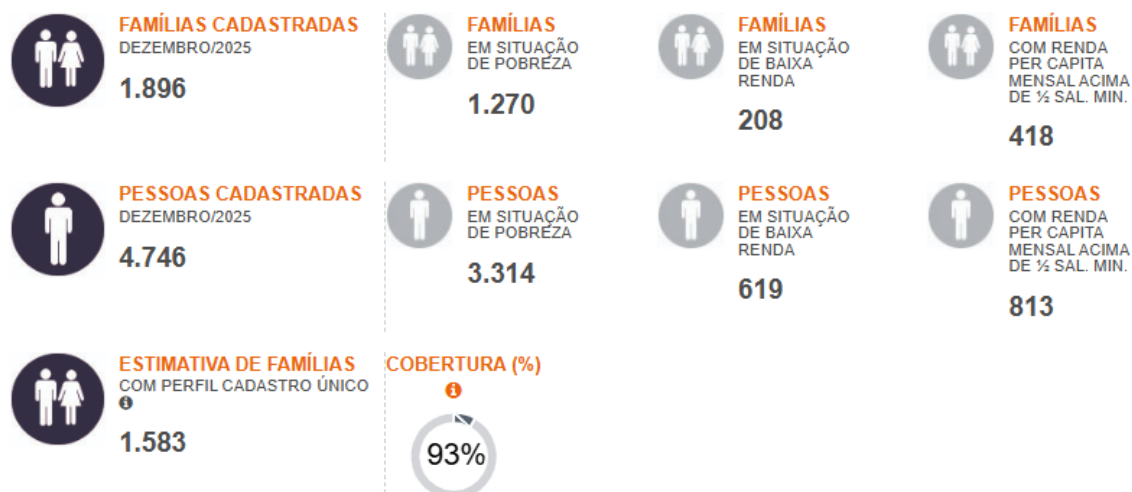
Serviços, projetos e programas de enfrentamento à pobreza pela assistência social e demais políticas públicas. Vejamos mais informações, conforme gráficos demonstrativos a seguir:

### INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



IBGE, Censo Demográfico - 2022

### CADASTRO ÚNICO



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)

## 5. LEGISLAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, ao inserir a Assistência Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social, no tripé da Seguridade Social, lhe atribuiu o status de política pública, concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado.

Em seu Artigo 203, define que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, tendo por objetivos:

I - A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - O amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - A promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - A garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso desde que comprovada a impossibilidade de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme assegurado em lei.

VI - A redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 114, de 2021)

As regulações infraconstitucionais desde 1993, quando foi aprovada a Lei Federal nº 8.742, denominada Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS têm cada vez mais sido aprimoradas. A Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS estabelece a primazia da responsabilidade do Estado na condução das ações, o comando único das ações em cada esfera de governo e a participação da sociedade civil na condução da política como diretrizes da assistência social brasileira.

Esta lei foi recentemente alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que incorporou conteúdos já presentes na operacionalização desta política desde 2004, quando o Conselho Nacional de Assistência Social aprovou a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

O Plano Nacional de Assistência Social instituiu o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e, junto com as regulações que se caracterizam como seus desdobramentos, especialmente a Norma Operacional Básica - NOB estabelece que as

ações socioassistenciais sejam concebidas como proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Esta concepção de proteção supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais das pessoas sujeitos de sua ação, bem como, os recursos necessários para afiançar segurança social.

E, conhecendo os riscos, avaliar e propor as formas de enfrentá-los. Neste sentido, essa política busca desenvolver três funções principais para assegurar sua prestação enquanto direito do cidadão e dever do Estado, incorporadas a LOAS a partir do texto da nova “Lei do Sistema Único de Assistência Social - SUAS”, quais sejam: a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional.

Desta forma, esta Política, nos termos da própria PNAS, "configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo".

No tocante à proteção social, a PNAS estabelece que o campo de ação desta política deva garantir, quanto à segurança, o seguinte:

I - Segurança de rendimento, que implica na "garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego";

II - Segurança de acolhida, "opera como a provisão e necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios da vida humana em sociedade";

III - Segurança de convívio, que implica no resgate dos vínculos sociais considerando as dimensões intersubjetivas, entre outras.

Para cumprimento dessas funções, no tocante à garantia de Proteção Social, a Política de Assistência Social passa a ser organizada da seguinte forma: Rede de Proteção Social Básica - PSB e Rede de Proteção Social Especial - PSE, de modo que todas as seguranças previstas sejam afiançadas.

O Plano Nacional de Assistência Social - PNAS aponta que, marcada pelo caráter civilizatório presente na consagração de direitos sociais, a LOAS exige que as provisões assistenciais sejam prioritariamente pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância do Estado, a quem cabe a universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios sob sua responsabilidade.

Nesta direção, também a Política Municipal de Assistência Social - PMAS se volta com prioridade para o desenvolvimento, além da proteção social, das outras duas funções atribuídas a esta área de política pública - a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional.

A vigilância se refere ao conhecimento da presença das vulnerabilidades sociais da população e dos territórios, a partir da produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados da incidência dessas situações sobre indivíduos e famílias nos diferentes ciclos de vida.

Nesse contexto, a Lei 12.435/2011, visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos. A defesa social e institucional implica na garantia do direito do usuário de acesso à proteção social básica e especial para a busca de condições de autonomia, resiliência e sustentabilidade, protagonismo, acesso a oportunidades, capacitações, serviços, condições de convívio e socialização.

A Lei do Sistema Único de Assistência Social - SUAS lhe atribui o papel de garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

A gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS entendidas como um Sistema Descentralizado e Participativo, de acordo com a diretriz constitucional de descentralização político-administrativa, tem como objetivos integrar a rede pública e privada, estabelecendo a gestão integrada de serviços e benefícios; programar a gestão do trabalho; afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia dos direitos, definindo e organizando os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de Assistência Social, possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial.

Em relação à rede socioassistencial, o SUAS estabelece que essa se responsabilize pelas provisões vinculadas às proteções sociais básicas e especiais, seja diretamente por entes públicos, seja por entidades e organizações não governamentais referenciadas e institui como equipamentos exclusivamente públicos estatais, os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS, dentre os quais o Centro de Referência Especializada para Pessoas em Situação de Rua - Centro Pop, que devem desenvolver, respectivamente, o PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família, e o PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.



Desse modo e, tendo em vista que uma política descentralizada, atribui à esfera local responsabilidades específicas nas provisões e garantias de direitos. Torna-se condição imperativa para o desenvolvimento desta área que a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José de Caiana - PB amplie, estruture e qualifique sua rede socioassistencial sob os moldes da nova legislação nacional.

Tal perspectiva requer a garantia de recursos orçamentários e financeiros, em escala crescente ano a ano, com vistas a assegurar investimentos em todos os campos, quais sejam:

I - Provisão de recursos humanos efetivos para a prestação dos serviços exclusivamente públicos e de gestão da política;

II - Garantia da manutenção dos serviços já existentes, cumprindo o caráter de continuidade das ofertas da assistência social;

III - Implantação de novos serviços de acordo com o diagnóstico social e dados da vigilância socioassistencial;

IV - Construção de estruturas públicas adequadas para o funcionamento dos serviços e reforma das estruturas atuais onde funcionam algumas unidades, cumprindo as normativas legais relacionadas às condições de oferta dos mesmos;

V - Incremento dos materiais e equipamentos necessários às provisões desta política pública, a fim de imprimir a marca da qualidade a essas ofertas;

VI - Garantia de condições para o exercício do controle social, especialmente a manutenção do Conselho e a realização de Conferências Municipais da Assistência Social;

VII - Publicação de materiais informativos e formativos sobre a Assistência Social, com a edição de periódicos e materiais gráficos sobre a área;

VIII - Além da manutenção dos recursos suficientes, ano a ano, para realizar o repasse para cofinanciamento dos serviços complementares desta política prestados pela rede não governamental existente no município;

IX - Dentre outras atividades relacionadas à prestação qualificada dos serviços, benefícios, programas e projetos a ela vinculados.

Para tanto, também ganha ênfase nesse processo, pela Lei 12.435/2011 e pela Norma Operacional Básica (2012), a gestão em sua dimensão mais ampla, ou seja, no

tocante ao planejamento, monitoramento e avaliação, a vigilância socioassistencial e a gestão do trabalho.

Um dos desafios que ganham destaque é o desenvolvimento da gestão do trabalho no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, na esfera municipal, à luz do que disciplina a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB/RH/SUAS, Resolução CNAS nº 1, de janeiro de 2007, que estabelece mecanismos reguladores da relação entre gestores e trabalhadores, tanto para os serviços governamentais quanto para os prestadores não governamentais de serviços socioassistenciais, além da exigência de provimento de servidores públicos nas unidades, exclusivamente estatais, de proteção social básica e especial e na gestão.

Para o desenvolvimento da vigilância socioassistencial e a implementação do Sistema de Informações da Assistência Social, no município de São José de Caiana-PB, utiliza-se o Sistema Informatização da Rede de Serviços da Assistência Social como ferramenta principal.

A observação de todas as questões acima relacionadas, relativas à gestão e à prestação dos serviços, se faz necessária para que a Política Municipal de Assistência Social no município de São José de Caiana-PB, se desenvolva de forma plena e continuada, ou seja, assegurando os preceitos constitucionais e legais que regem esta política pública nacionalmente e aprofundando cada vez mais o acesso aos direitos socioassistenciais no Município, de modo a primar, sempre, pela participação popular e pelo exercício do controle social exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Em São José de Caiana-PB, a apresentação da Política Municipal de Assistência Social ocorre através da Legislação Municipal própria, a saber: Lei Municipal Nº 359/2017, de 05 de setembro de 2017, a qual diz que esta política tem a importante missão de assegurar a consolidação, no Município, das diretrizes, princípios e objetivos da Política Nacional de Assistência Social, de forma a organizar a ação, tanto governamental, quanto não governamental, numa rede integrada de efetiva Proteção Social concebida como direito de cidadania e responsabilidade do Estado.

Logo, é nessa direção que o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 ora proposto deve caminhar, buscando qualificar, cada vez mais a gestão e a prestação dos serviços, com vistas ao desenvolvimento de seus usuários.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto órgão gestor desta política tem como foco de atuação ações junto à população com maiores índices de vulnerabilidade e as situações de violação de direitos com os seguintes objetivos:

I – Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e proteção social especial para famílias, grupos e indivíduos que deles necessitar;

II – Contribuir para inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais;

III – Assegurar que as ações no âmbito da política de assistência social tenham centralidade na família, promovendo a convivência familiar e comunitária, tendo o território por referência;

IV – Monitorar e garantir os padrões de qualidade dos serviços, benefícios, programas e projetos;

V – Implementar a Política de Recursos Humanos.

## 6. INFORMAÇÕES SOCIOTERRITORIAIS:

CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

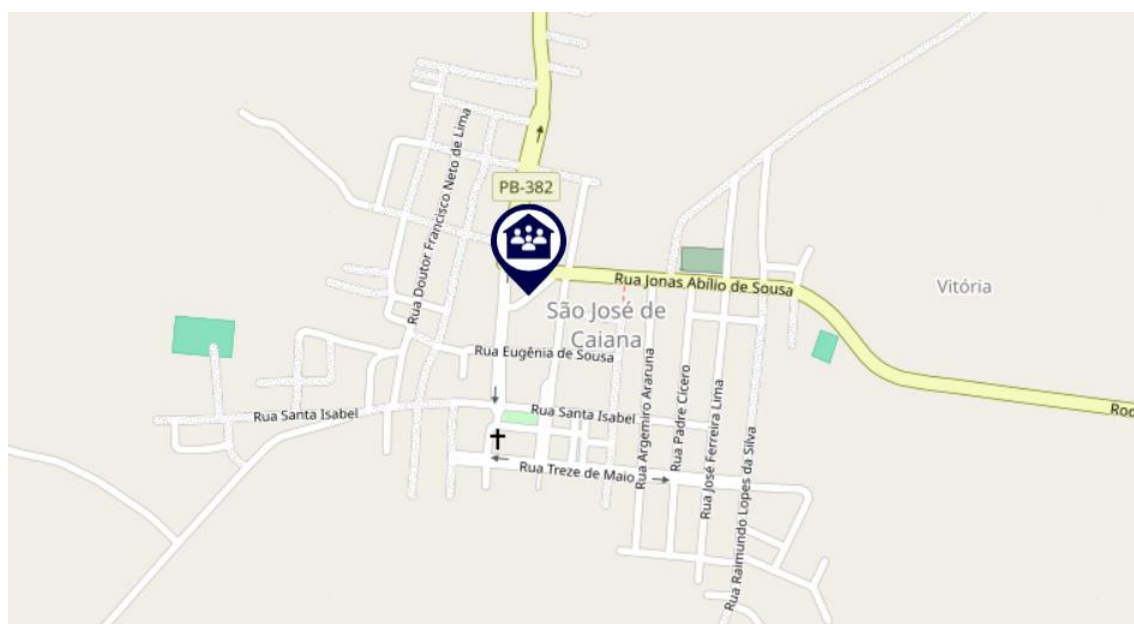
Código: 25143004836

Data da implantação: 01/06/2008

Endereço: Rua Anatalício Lopes, s/n, Centro

Email: socialsaososedecaiana@gmail.com

Localização: zona urbana



FONTE: MOPS MDS

O território onde se localiza o CRAS é composto por bairros urbanos e zona rural, uma vez que existe apenas 01 CRAS para atender todos os usuários de São José de Caiana-PB.

CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL REGIONAL.

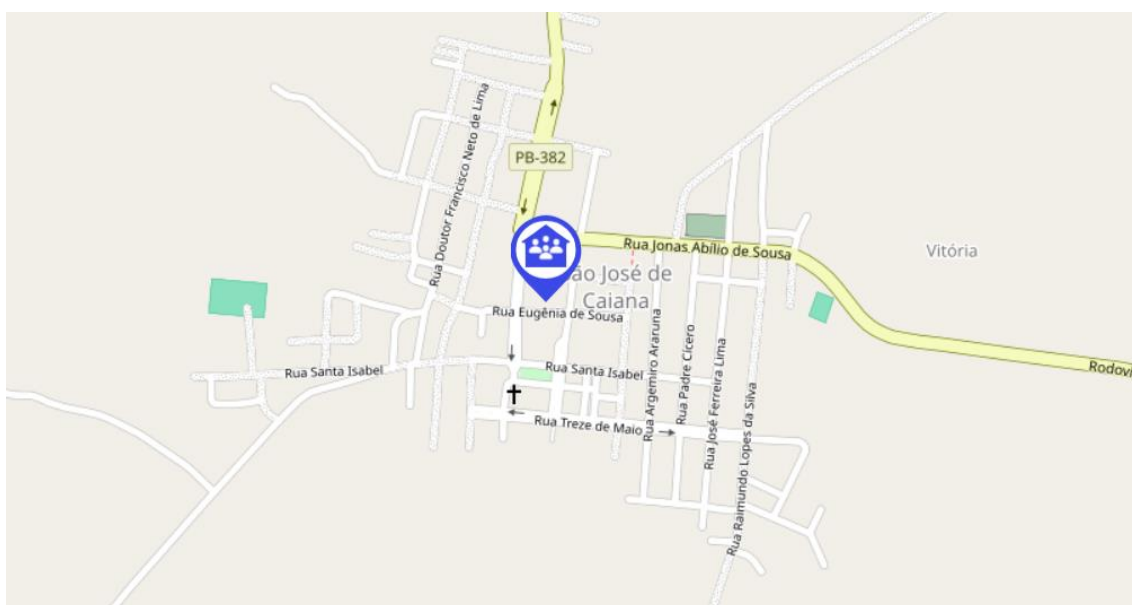
Código: 25143094590

Data da implantação: 01/09/2010

Endereço: Rua Anatalício Lopes, 17, Centro

Email: creascaiana@hotmail.com

Localização: zona urbana



FONTE: MOPS MDS

### **EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS NO TERRITÓRIO DO CRAS:**

- Na área de abrangência deste CRAS há disponíveis cerca de 10 serviços educacionais, incluído escolas da rede municipal, conforme demonstra o Mapa Estratégico para as Políticas de Cidadania:

Municípios: São José de Caiana/PB  
 Coordenadas da área no mapa: -7.2635,-38.3283,-7.2339,-38.2624

| Tipo de unidade                                                                           | Quantidade |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|  Escolas | 6          |

| Nome                                 | Tipo de Unidade | Endereço                                                                                                                                    | Município             | Código IBGE | Localização                |
|--------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|----------------------------|
| ECI OTAVIANO L DA SILVA              | Escolas         | RUA JOSE PEREIRA LIMA, SN CENTRO. 58784-000 São José de Caiana - PB., undefined, undefined, São José de Caiana, PB                          | São José de Caiana/PB | 251430      | -7.252280996, -38.29835359 |
| E M E F ANTONIA MARIA DE JESUS       | Escolas         | SITIO UMBUZEIRO, SN PREDIO. ZONA RURAL. 58784-000 São José de Caiana - PB., undefined, undefined, São José de Caiana, PB                    | São José de Caiana/PB | 251430      | -7.25086126, -38.30202631  |
| EMEIF MARIANO TOMAZ                  | Escolas         | RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARAES, 174 PREDIO. CENTRO. 58784-000 São José de Caiana - PB., undefined, undefined, São José de Caiana, PB       | São José de Caiana/PB | 251430      | -7.2516132, -38.2995099    |
| EMEIF ISABEL LOPES                   | Escolas         | AVENIDA PREFEITO ANATALICIO LOPES, SN PREDIO. CENTRO. 58784-000 São José de Caiana - PB., undefined, undefined, São José de Caiana, PB      | São José de Caiana/PB | 251430      | -7.24929501, -38.30132561  |
| CRECHE SAO JOSE                      | Escolas         | AV. PREFEITO ANATALICIO LOPES DA SILVA, SN PREDIO. CENTRO. 58784-000 São José de Caiana - PB., undefined, undefined, São José de Caiana, PB | São José de Caiana/PB | 251430      | -7.2517179, -38.2988216    |
| ESCOLA MUNICIPAL AMELINA ALVES LEITE | Escolas         | RUA JONAS ABILIO, SN PREDIO. CENTRO. 58784-000 São José de Caiana - PB., undefined, undefined, São José de Caiana, PB                       | São José de Caiana/PB | 251430      | -7.24905199, -38.29944964  |

- 01 Conselho Tutelar, para proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes:

Municípios: SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB  
 Coordenadas da área no mapa: -7.2579,-38.3143,-7.2432,-38.2813

| Tipo de unidade                                                                                      | Quantidade |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|  Conselho Tutelar | 1          |

| Nome                                        | Tipo de Unidade  | Endereço                                                                  | Município             | Código IBGE | Localização                            |
|---------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|----------------------------------------|
| Conselho Tutelar de São José de Caiana / PB | Conselho Tutelar | rua Josefa Antônia de Sousa, undefined, undefined, SÃO JOSÉ DE CAIANA, PB | SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB | 251430      | -7.251274495906405, -38.30088822173721 |

- 01 Unidade Básica de Saúde:

Municípios: SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB  
 Coordenadas da área no mapa: -7.3182,-38.4267,-7.1999,-38.1631

| Tipo de unidade                                                                         | Quantidade |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|  UBS | 1          |

| Nome                   | Tipo de Unidade               | Endereço                                               | Município             | Código IBGE | Localização     |
|------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|-----------------|
| POSTO DE SAUDE PANELAS | Unidade Básica de Saúde (UBS) | RUA PROJETADA, S/N, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DE CAIANA, PB | SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB | 251430      | -7.249, -38.302 |

- No que se refere a equipamentos sociais voltados ao esporte e lazer, o município de São José de Caiana - PB dispõe de quadras esportivas e praças públicas.

## 7. EQUIPE DE PROFISSIONAIS INTEGRANTES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E NO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS:

- O CRAS de São José de Caiana-PB dispõe da seguinte equipe, integrantes da PSB, conforme Cadastro da Rede SUAS abaixo:

| CPF            | Nome                                     | Cargo                                  | Profissão                            | Coordenador(a) Atual | Início do Exercício da Função | Fim do Exercício da Função | Excluir | Editar |
|----------------|------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|-------------------------------|----------------------------|---------|--------|
| 105.871.244-66 | EMANUEL LOPES DE ARAUJO                  | COORDENADOR(A)/DIRIGENTE               | Outro profissional de nível superior | Sim                  | 18/11/2025                    | 31/12/2028                 |         |        |
| 154.964.854-36 | FRANCISCO CARNAUBA DE SOUSA FILHO        | TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO              | Profissional de nível médio          | Não                  | 05/05/2025                    | 31/12/2025                 |         |        |
| 709.106.684-77 | WLISSES ALEXANDRE DA SILVA               | TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO              | Profissional de nível médio          | Não                  | 14/03/2025                    | 31/12/2025                 |         |        |
| 034.700.524-17 | CLAUDIA ISMENIA CAMPOS DE ARRUDA FREITAS | TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR           | Assistente Social                    | Não                  | 03/03/2025                    | 31/12/2025                 |         |        |
| 720.083.824-19 | MARIA BATISTA DA SILVA SOUSA             | TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO              | Profissional de nível médio          | Não                  | 16/12/2024                    | 31/12/2028                 |         |        |
| 128.229.074-63 | ALAN SALES DA SILVA                      | TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR           | Outro profissional de nível superior | Não                  | 03/05/2024                    | 31/12/2028                 |         |        |
| 123.945.704-90 | Ana Beatriz Ferreira Gomes               | TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO              | Profissional de nível médio          | Não                  | 01/05/2023                    | 21/02/2025                 |         |        |
| 712.121.444-06 | FRANCISCA DAIANE DA CRUZ                 | TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR           | Pedagogo                             | Não                  | 01/05/2023                    | 05/05/2025                 |         |        |
| 709.110.954-62 | JOSE CARLOS RODRIGUES COSTA              | TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO              | Profissional de nível médio          | Não                  | 01/05/2023                    | 31/12/2028                 |         |        |
| 702.383.234-39 | FRANCISCO DE ASSIS RICARTE               | TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO              | Profissional de nível médio          | Não                  | 28/02/2023                    | 21/02/2025                 |         |        |
| 111.720.524-09 | MARIA DO CARMO FEITOSA BERNARDO          | CADASTRADOR(A)/ENTREVISTADOR(A) SOCIAL | Profissional de nível médio          | Não                  | 01/02/2023                    | 31/12/2028                 |         |        |
| 062.423.454-12 | George Carneiro Diniz                    | TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR           | Psicólogo                            | Não                  | 04/01/2021                    | 31/12/2028                 |         |        |
| 709.110.134-07 | Tamires Alves Tomaz                      | TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO              | Sem formação profissional            | Não                  | 04/01/2021                    | 31/12/2028                 |         |        |
| 117.520.914-77 | Carlaany Leite da Silva                  | TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO              | Pedagogo                             | Não                  | 04/01/2021                    | 31/12/2028                 |         |        |
| 086.724.144-62 | RONIELE RODRIGUES CIRILO DE FREITAS      | COORDENADOR(A)/DIRIGENTE               | Pedagogo                             | Não                  | 04/01/2021                    | 03/11/2025                 |         |        |
| 110.520.854-07 | Jakeliny Ventura Lacerda                 | TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO              | Sem formação profissional            | Não                  | 04/01/2021                    | 31/12/2028                 |         |        |
| 077.678.064-64 | Viviane Abreu                            | TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO              | Sem formação profissional            | Não                  | 04/01/2021                    | 31/12/2028                 |         |        |
| 709.107.144-10 | COSMO ALVES DE ANDRADE                   | EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL       | Outro profissional de nível superior | Não                  | 22/04/2025                    | 31/12/2028                 |         |        |

Situação do cadastro: Finalizado

Data Finalização do Cadastro: 28/12/2010

- O CREAS de São José de Caiana-PB dispõe da seguinte equipe, integrantes da PSE, conforme Cadastro da Rede SUAS abaixo:

| CPF            | Nome                          | Cargo                            | Profissão                   | Responsável Atual | Início Mandato | Fim Mandato | Excluir | Editar |
|----------------|-------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-------------------|----------------|-------------|---------|--------|
| 123.945.704-90 | Ana Beatriz Ferreira Gomes    | EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL | Profissional de nível médio | Não               | 21/02/2025     | 31/12/2025  |         |        |
| 098.898.474-18 | LUIS ALBERTO MARQUES MIGUEL   | TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR     | Advogado                    | Não               | 01/02/2023     | 31/12/2025  |         |        |
| 076.462.194-79 | JULIANA FREITAS NEVES FURTADO | TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR     | Assistente Social           | Não               | 02/11/2021     | 31/12/2025  |         |        |
| 094.880.314-25 | Maria do Socorro Leite Alves  | TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR     | Psicólogo                   | Não               | 02/11/2021     | 31/12/2025  |         |        |
| 079.681.784-79 | Elania Nunes Lacerda          | COORDENADOR(A)/DIRIGENTE         | Pedagogo                    | Sim               | 04/01/2021     | 31/12/2025  |         |        |

Situação do cadastro: **Em Atualização**

## 8. ESTRUTURAÇÃO FÍSICA

### CRAS

A estrutura física do CRAS está situada na zona urbana, contando com 06 salas, sendo 02 salas de uso exclusivo de coordenação e equipe técnica, bem como uma de espaço amplo, com capacidade para 30 pessoas ou mais, todas com refrigeração. Ainda sobre a estrutura do CRAS, ele é um imóvel próprio e conta com 02 banheiros, recepção, cozinha, almoxarifado e espaço para arquivo.

O imóvel ainda não possui acessibilidade plena, conforme ABNT, mas com acesso à pessoas com mobilidade reduzida, atendendo-os de maneira satisfatória. Ainda em relação a estrutura, conta-se com veículo exclusivo, além de computadores com acesso a internet, impressoras e telefone celular institucional.

### CREAS

- O CREAS conta com a seguinte estrutura física, conforme sistema CADSUAS:

|               |          |                  |                  |                        |                   |
|---------------|----------|------------------|------------------|------------------------|-------------------|
| Identificação | Endereço | Recursos Humanos | <b>Estrutura</b> | Características Gerais | Acesso ao Usuário |
|---------------|----------|------------------|------------------|------------------------|-------------------|

\* Situação do imóvel Alugado ▼

**\* Recursos Materiais**

| Recurso Material    | Número Total                   | Exclusivo para uso no órgão/entidade | Número compartilhado com outros órgãos/entidades |
|---------------------|--------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Computadores        | <input type="text" value="1"/> | <input type="text" value="1"/>       | <input type="text" value="0"/>                   |
| Telefone            | <input type="text" value="1"/> | <input type="text" value="1"/>       | <input type="text" value="0"/>                   |
| Fax                 | <input type="text"/>           | <input type="text"/>                 | <input type="text"/>                             |
| Veículo             | <input type="text"/>           | <input type="text"/>                 | <input type="text"/>                             |
| Impressora          | <input type="text" value="1"/> | <input type="text" value="1"/>       | <input type="text" value="0"/>                   |
| Máquina Copiadora   | <input type="text" value="1"/> | <input type="text" value="1"/>       | <input type="text" value="0"/>                   |
| TV                  | <input type="text" value="1"/> | <input type="text" value="1"/>       | <input type="text" value="0"/>                   |
| Vídeo               | <input type="text" value="1"/> | <input type="text" value="1"/>       | <input type="text" value="0"/>                   |
| Som                 | <input type="text" value="1"/> | <input type="text" value="1"/>       | <input type="text" value="0"/>                   |
| DVD                 | <input type="text" value="1"/> | <input type="text" value="1"/>       | <input type="text" value="0"/>                   |
| Data Show           | <input type="text"/>           | <input type="text"/>                 | <input type="text"/>                             |
| Máquina Fotográfica | <input type="text" value="1"/> | <input type="text" value="1"/>       | <input type="text" value="0"/>                   |
| Filmadora           | <input type="text"/>           | <input type="text"/>                 | <input type="text"/>                             |

**\* Estrutura disponível**

- ☒ Acesso a Internet Banda Larga ou Via Satélite
- ☐ Acesso a Internet Discada
- ☐ Áreas convencionais de serviço
- ☐ Áreas para lazer
- ☐ Biblioteca
- ☒ Brinquedoteca
- ☒ Meios de acessibilidade para pessoas idosas e com deficiência
- ☒ Sala para entrevistas
- ☒ Sala para recepção
- ☒ Sala para reuniões de grupos de convívio e socioeducativos

Situação do cadastro: **Em Atualização**

## 9. OUTROS PANORAMAS DO SUAS NO MUNICÍPIO:

### Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos

| Grupos Familiares                                       | Famílias Cadastradas<br>Dezembro/2025 | Famílias Cadastradas<br>Beneficiárias do PBF<br>Dezembro/2025 |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Indígenas                                               | 0                                     | 0                                                             |
| Ciganos                                                 | 0                                     | 0                                                             |
| Quilombolas                                             | 0                                     | 0                                                             |
| Ribeirinhos                                             | 0                                     | 0                                                             |
| Extrativistas                                           | 0                                     | 0                                                             |
| Pescadores artesanais                                   | 57                                    | 40                                                            |
| Agricultores familiares                                 | 242                                   | 183                                                           |
| Assentados da Reforma Agrária                           | 0                                     | 0                                                             |
| Acampados                                               | 0                                     | 0                                                             |
| Pessoas em situação de rua                              | 0                                     | 0                                                             |
| Atingidos por empreendimentos de infraestrutura         | 0                                     | 0                                                             |
| Coletores de material reciclável                        | 2                                     | 2                                                             |
| Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário | 0                                     | 0                                                             |
| Famílias de presos do sistema carcerário                | 0                                     | 0                                                             |
| Famílias pertencentes a comunidades de terreiro         | 0                                     | 0                                                             |
| <b>Total*</b>                                           | <b>300</b>                            | <b>226</b>                                                    |

\*O total de famílias GPTE corresponde ao somatório de todos os grupos excluindo os casos com mais de uma marcação.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais



**BOLSA FAMÍLIA**



**FAMÍLIAS**  
DEZEMBRO/2025  
**1.240**

**PESSOAS**  
DEZEMBRO/2025  
**3.450**

**BENEFÍCIO MÉDIO**  
**MENSAL \***  
DEZEMBRO/2025  
**R\$ 689,85**

**VALOR MENSAL**  
**REPASSADO \***  
DEZEMBRO/2025  
**R\$ 845.071**



**TOTAL DE BENEFÍCIOS DO**  
**BOLSA FAMÍLIA**  
DEZEMBRO/2025  
**5.936**

**BRC**

RENDIA DE  
CIDADANIA  
**3.449**

**BCO**

COMPLEMENTARES  
**1.115**

**BPI**

PRIMEIRA  
INFÂNCIA - PBF  
**503**

**BET**

EXTRAORDINÁRIOS  
DE TRANSIÇÃO  
**0**

**TOTAL DE BENEFÍCIOS VARIÁVEIS**  
**FAMILIARES**

**869**

**BVG**

GESTANTES  
**39**

**BVN**

NUTRIZ  
**47**

**BV**

CRIANÇAS  
**633**

**BVA**

ADOLESCENTE  
**236**

\*O total de recursos transferidos e o benefício médio desconsideram as famílias que se encontram em situação de suspensão na Folha de Pagamentos do PBF.  
Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família.

**Acompanhamento das Condicionalidades**

|                                                                               | Crianças<br>(4 a 5 anos) | Crianças e<br>Adolescentes<br>(6 a 15 anos) | Adolescentes e<br>Jovens<br>(16 a 17 anos) | Total de<br>Pessoas<br>(4 a 17 anos) |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>EDUCAÇÃO</b>                                                               |                          |                                             |                                            |                                      |
| Público para acompanhamento                                                   | 131                      | 640                                         | 161                                        | 932                                  |
| Pessoas acompanhadas                                                          | 123                      | 617                                         | 134                                        | 874                                  |
| Taxa de acompanhamento                                                        | 93,89%                   | 96,41%                                      | 83,23%                                     | 93,78%                               |
| Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com<br>frequência acima da exigida) | 120                      | 578                                         | 120                                        | 818                                  |
| Taxa de cumprimento                                                           | 97,56%                   | 93,68%                                      | 89,55%                                     | 93,59%                               |

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Setembro/2025).

|                                          | Crianças<br>(menores de 7 anos) | Mulheres | Total de Pessoas<br>(crianças e mulheres) |
|------------------------------------------|---------------------------------|----------|-------------------------------------------|
| <b>SAÚDE</b>                             |                                 |          |                                           |
| Público para acompanhamento              | 524                             | 1.608    | 2.132                                     |
| Pessoas acompanhadas                     | 378                             | 1.540    | 1.918                                     |
| Taxa de acompanhamento                   | 72,14%                          | 95,77%   | 89,96%                                    |
| Pessoas que cumpriram a condicionalidade | 378                             | -        |                                           |
| Taxa de cumprimento                      | 100,00%                         | -        |                                           |

| <b>SAÚDE</b>                             | <b>Gestantes</b> |
|------------------------------------------|------------------|
| Pessoas acompanhadas                     | 14               |
| Pessoas que cumpriram a condicionalidade | 14               |
| Taxa de cumprimento                      | 100,00%          |

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Junho/2025).

## BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ⓘ



**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS  
PELA FONTE PAGADORA**  
NOVEMBRO/2025

**73**



**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS  
DO BPC INSCRITOS NO  
CADASTRO ÚNICO**  
NOVEMBRO/2025

**70**



**PERCENTUAL DE  
BENEFICIÁRIOS DO BPC  
INSCRITOS NO CADASTRO  
ÚNICO \***  
NOVEMBRO/2025

|                         | Beneficiários | Repassado em Novembro/2025 | Repassado em 2025*      | Repassado em 2024       |
|-------------------------|---------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Pessoas com Deficiência | 65            | R\$ 98.672,76              | R\$ 1.068.688,17        | R\$ 941.806,11          |
| Idosos                  | 8             | R\$ 12.144,71              | R\$ 139.656,71          | R\$ 129.904,44          |
| <b>Total</b>            | <b>73</b>     | <b>R\$ 110.817,47</b>      | <b>R\$ 1.208.344,88</b> | <b>R\$ 1.071.710,55</b> |

\*Este percentual está sujeito à flutuação devido a procedimentos de exclusão do cadastro de pessoas no âmbito do Cadastro Único, bem como à concessão de novos benefícios do BPC.

\* Referente aos meses de jan/2025, fev/2025, mar/2025, abr/2025, mai/2025, jun/2025, jul/2025, ago/2025, set/2025, out/2025 e nov/2025.

## INFORMAÇÕES RACIAIS



**POPULAÇÃO DE  
MULHERES NEGRAS**  
IBGE 2022

**1.755**



**POPULAÇÃO TOTAL**  
IBGE 2022  
**5.034**

**POPULAÇÃO TOTAL  
NEGRA**  
IBGE 2022  
**3.554**

**PERCENTUAL DA  
POPULAÇÃO  
NEGRA**  
IBGE 2022  
**70,60%**



**POPULAÇÃO DE HOMENS  
NEGROS**  
IBGE 2022

**1.799**

| Recorte étnico-racial | Pessoas cadastradas no<br>Cadastro Único<br>(Dezembro/2025) | Pessoas beneficiadas pelo<br>Bolsa Família (Dezembro/2025) | Beneficiários de Prestação<br>Continuada (Novembro/2025) |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Mulheres negras       | 2.136                                                       | 1.567                                                      | 38                                                       |
| Homens negros         | 2.077                                                       | 1.516                                                      | 60                                                       |
| Quilombolas           | -                                                           | -                                                          | 0                                                        |

| Recorte étnico-racial                         | Famílias cadastradas no<br>Cadastro Único<br>(Dezembro/2025) | Famílias beneficiadas pelo<br>Bolsa Família (Dezembro/2025) |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Quilombolas                                   | 0                                                            | 0                                                           |
| Famílias pertencentes a<br>povos de terreiros | 0                                                            | 0                                                           |
| Povos Ciganos                                 | 0                                                            | 0                                                           |

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC; Cadastro Único para programas Sociais; SNAS, Base Mática do BPC; IBGE, Censo Demográfico - 2022;

## 10. ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS, NO MUNICÍPIO.

## **Benefícios Socioassistenciais:**

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais Políticas Públicas setoriais, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com o objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade. Os benefícios assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos, são eles:

### O Benefício de Prestação Continuada – BPC:

Garante a transferência mensal de benefício não-vitalício, mediante avaliação, um salário-mínimo ao idoso com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem a ter provida por sua família.

O recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério da Cidadania e repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

O Serviço Social da Secretaria Municipal de Assistência Social realiza as seguintes avaliações do Benefício de Prestação Continuada:

- ✓ Identifica os Idosos e as Pessoas com Deficiência residentes no município que podem requerer o BPC;
- ✓ Realiza antecipadamente, a Avaliação Social (entrevista) para identificar se o solicitante tem o perfil, ou seja, ser: pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, conforme o estabelecido no Art. 34 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - o Estatuto do Idoso, é às pessoas com deficiência estar incapacitadas para a vida independente e para o trabalho, sendo necessário nesse caso a apresentação de um Laudo médico ou relatório.
- ✓ Orienta e/ou preenche os formulários de requerimento do benefício e informa aos idosos e deficientes quais os documentos pessoais necessários para formalizar o seu pedido junto ao INSS.

### Benefícios Eventuais:

No âmbito da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, os benefícios eventuais se configuram como direitos sociais instituídos legalmente. Têm caráter complementar e provisório e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária.

Os benefícios eventuais estão previstos no art. 22 da Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS. Juntamente com os serviços socioassistenciais, eles integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - Suas com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais.

A oferta de benefícios eventuais pode ocorrer mediante apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e do acompanhamento sociofamiliar no âmbito da Proteção Social Básica - PSB e Proteção Social Especial – PSE.

Os benefícios eventuais configuram-se como elementos potencializadores da proteção ofertada pelos serviços de natureza básica ou especial, contribuindo, dessa forma, com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e seus familiares.

### **Centro de Referência da Assistência Social – CRAS**

Este equipamento possui capacidade de atendimento para até 2.500 famílias referenciadas, sendo suas fontes de financiamento oriundas do governo federal e municipal. O imóvel onde funciona o CRAS é próprio, não sendo compartilhado com nenhum outro serviço.

O CRAS é um equipamento que se constitui numa unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços da Proteção Social Básica operacionalizando o Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias - PAIF. Esta unidade tem por objetivo prevenir as situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio

do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação de acesso aos direitos de cidadania.

O CRAS efetiva a referência e a contra - referência do usuário na rede socioassistencial do SUAS. Ele exerce a função de referência quando processa as demandas oriundas das situações de vulnerabilidade e risco social detectadas no território, de forma a garantir ao usuário o acesso à renda, serviços, programas e projetos, conforme a complexidade da demanda. A contra - referência é exercida sempre que o CRAS recebe encaminhamento do nível de maior complexidade (proteção especial) e insere o usuário em serviço, benefício, programa e/ou projeto de proteção básica.

O público-alvo do CRAS são famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes nos territórios de abrangência, especialmente aquelas beneficiárias de programas de transferência de renda e com membros que recebem benefícios assistenciais que atendam os critérios de elegibilidade de tais programas ou benefícios, porém não acessaram.

Os usuários acessam o serviço por meio das demandas que são apresentadas, através da busca ativa de famílias realizada pela equipe técnica, composta de Assistente Social e Psicóloga, e por meio de encaminhamentos realizados pela rede socioassistencial, pelos serviços setoriais e órgãos públicos e pelos conselhos de políticas e/ou de defesa de direitos.

Dentre os objetivos do CRAS, destacam-se:

- ✓ Fortalecer a função protetiva da família, promovendo o acesso e usufruto de direitos humanos e sociais e da melhoria da qualidade de vida das famílias;
- ✓ Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- ✓ Promover aquisições sociais e materiais as famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.

### **Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS**

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública estatal integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), responsável pela oferta de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias

que vivenciam situações de violação de direitos. Trata-se de um equipamento essencial da Proteção Social Especial (PSE), atuando de forma articulada com a rede socioassistencial, com o Sistema de Garantia de Direitos e com demais políticas públicas.

O CREAS desenvolve ações de caráter especializado que incluem o acompanhamento familiar, a orientação psicossocial, a intervenção em situações de ameaça ou violação de direitos e o fortalecimento de vínculos, com vistas à superação das situações de risco e à promoção da autonomia e do acesso a direitos. Entre suas atribuições, destacam-se o atendimento a pessoas vítimas de violência física, psicológica ou sexual, negligência, trabalho infantil, situação de rua, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, entre outras formas de vulnerabilidade que exigem intervenções qualificadas.

A atuação do CREAS baseia-se nos princípios da proteção integral, da centralidade na família, da intersetorialidade, da matricialidade sociofamiliar e da defesa dos direitos humanos. Enquanto serviço especializado, o CREAS opera de maneira planejada, contínua e territorialmente referenciada, assegurando que as demandas mais complexas recebam respostas técnicas adequadas e integradas.

Assim, o CREAS constitui-se como equipamento estratégico para o município, fortalecendo a capacidade de enfrentamento às situações de violação de direitos e contribuindo para a garantia da proteção social, da prevenção de agravamentos e da reconstrução de projetos de vida de indivíduos e famílias acompanhados.

## **11. DESAFIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS, PARA OS ANOS 2026-2029.**

Para o período de abrangência deste Plano Municipal de Assistência Social, alguns desafios se apresentam para a implementação da PMAS. De acordo com as propostas 10<sup>a</sup> Conferência Municipal de Assistência Social, podemos elencar alguns desses desafios e estratégias para sua superação.

No tocante à Universalização do SUAS e ao seu acesso integrado com equidade e respeito às diversidades, sugere-se a ampliação da Proteção Social Básica na zona rural com estratégias de Busca Ativa (equipe itinerante), com o objetivo de universalizar o acesso aos serviços do SUAS nas comunidades rurais, respeitando especificidades

territoriais e socioculturais, além de criar plano de ação para capacitar profissionais do SUAS para atuar frente as diversidades;

Versando sobre o aperfeiçoamento contínuo do SUAS e a inovação, gestão descentralizada e valorização profissional, são sugestões modernizar os sistemas de informação e gestão, como o Prontuário SUAS, e/ou implantar sistema integrado com todos os programas sociais, com capacitações periódicas e suporte técnico às equipes e implementar o plano de cargos e carreiras na Lei Orçamentária Municipal.

Quanto a Integração de Serviços e Benefícios Socioassistenciais, fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social, busca-se criação de um comitê intersetorial de integração dos benefícios e serviços socioassistenciais, além da implantação de busca ativa integrada, para identificação e inclusão de famílias em vulnerabilidade social.

Já sobre a gestão democrática, informação no SUAS e comunicação transparente, fortalecendo a participação social no SUAS, cabe criar canais permanentes de escuta e participação popular nos bairros (como reuniões itinerantes, grupos comunitários e caixas de sugestões nos CRAS), para fortalecer o controle social local e tornar as decisões mais democráticas e baseadas nas necessidades reais da população e promover o diálogo entre a gestão municipal, os técnicos do SUAS e a sociedade civil, permitindo o acesso as informações de forma clara e qualificada.

Frente à sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS, faz-se necessário promover a proteção social, defesa de direitos e vigilância socioassistencial, garantindo que a assistência social não se restrinja somente a benefícios de transferência de renda, bem como otimizar a gestão dos recursos existentes, buscando por novas fontes de financiamento e promoção de parcerias.

## **12. BASES DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- a. Proteção Social Básica:** Garantir a prevenção de situações de risco social e o fortalecimento da convivência familiar e comunitária por meio da oferta de serviços continuados, ações de caráter proativo e estratégias de desenvolvimento de capacidades e potencialidades das famílias, assegurando o acesso aos direitos socioassistenciais conforme estabelecido pela LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela PNAS/2004 e pela

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

- b. Proteção Social Especializada:** Fortalecer a garantia de direitos e a prevenção da ruptura de vínculos familiares e comunitários, por meio da oferta qualificada de serviços, programas e ações especializadas de média e alta complexidade, assegurando atendimento integral, articulado e humanizado às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, através do CREAS municipal e demais instituições da rede socioassistencial.
  
- c. Gestão:** Gerenciar a política de assistência social no Município de São José de Caiana-PB, exercendo a coordenação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS neste âmbito, promovendo qualificação e aperfeiçoamento para funcionamento dos serviços, a viabilização de infraestrutura para esta política e a articulação entre os diversos serviços, conselhos e outras áreas de políticas públicas para desenvolvimento das ações, na perspectiva da intersectorialidade e complementaridade, com vistas à promoção do desenvolvimento da qualidade de vida das famílias atendidas; na perspectiva da gestão democrática e participativa, com respeito às instâncias de controle social. Viabilizar condições para que a vigilância social ocorra, de forma a produzir, sistematizar e gerir informações úteis e necessárias à identificação das vulnerabilidades e riscos que demandem ações no campo da defesa social e institucional e no provimento da proteção social básica e/ou especial.
  
- d. Controle Social:** Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e a realização de conferências municipais, precedidas da realização de pré-conferências, assim como apoiar técnica e financeiramente a manutenção, estruturação e qualificação das ações do conselho. Apoiar a criação e implementação de espaços democráticos de participação dos usuários da política de assistência social, garantindo-lhes acesso e conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa.



Fomentar a participação e o exercício do controle na política de assistência social, promovendo a articulação entre o poder público e a sociedade civil.

### **13. OBJETIVO CENTRAL:**

Estabelecer diretrizes, metas e estratégias para a organização, gestão e oferta da Política de Assistência Social no âmbito municipal, assegurando a proteção social básica e especial, a prevenção de riscos, a redução das vulnerabilidades e a garantia de direitos de indivíduos e famílias, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios continuados, além de consolidar toda a demanda de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social na gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS envolvendo os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para sua contemplação, bem como formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação.

### **14. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- 1) Relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais, estabelecendo um perfil socioterritorial que contribua para proporcionar a compreensão acerca dos principais problemas e vulnerabilidades sociais que demandam atenção das políticas públicas, em especial da Política Municipal de Assistência Social;
- 2) Descrever o trabalho realizado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ou seja, a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais;
- 3) Agrupar as várias demandas para a Política, provenientes de procedimentos e documentos diversos:
  - a) Propostas aprovadas na última Conferência Municipal de Assistência Social ano 2025, na cidade de São José de Caiana-PB, conforme explanadas acima;
  - b) Plano Plurianual 2026-2029;

c) Pacto de Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

4) Organizar as demandas:

- a) Proteção Social Básica;
- b) Proteção Social de Média Complexidade, conforme Princípio da Regionalização;
- c) Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- d) Benefícios e Transferência de Renda;
- e) Controle Social.

## 15. PREVIDÊNCIA FINALÍSTICA:

Enquanto resultado das ações e prioridades estabelecidas neste Plano, busca-se qualificar e estruturar as condições de trabalho necessárias para assegurar a efetividade dos princípios e diretrizes do SUAS, promovendo melhorias diretas na qualidade dos serviços ofertados à população.

No que se refere à **Gestão do SUAS**, o principal resultado esperado consiste no aprimoramento contínuo da gestão municipal, com ênfase na organização, coordenação e monitoramento dos serviços, bem como na consolidação da gestão do trabalho, garantindo equipes qualificadas, planejamento integrado e processos administrativos eficientes.

No âmbito da **Proteção Social Básica**, almeja-se o alcance dos resultados previstos pelas normativas pactuadas na CIT, assegurando atendimento qualificado ao público prioritário desta proteção, fortalecendo e estruturando os equipamentos existentes, ampliando o acesso aos direitos socioassistenciais nos territórios e prevenindo situações de vulnerabilidade. O objetivo é reduzir, de forma progressiva, a incidência de violações de direitos e fortalecer as capacidades protetivas das famílias.

Em relação à **Proteção Social Especial**, a equipe técnica do CREAS atua na prevenção e enfrentamento das violações de direitos. Busca-se, assim, qualificar os serviços ofertados, reduzir demandas reprimidas e promover respostas mais eficazes,

permitindo mensurar, nos próximos anos, avanços significativos na superação de situações de violação de direitos.

## **16. FINANCIAMENTO:**

Dentro do inegável processo de profissionalização e qualificação pelo qual passa a Política de Assistência Social, o financiamento permanece como um dos principais desafios. Ainda se observa dificuldade na compreensão plena dos processos do SUAS e, conseqüentemente, na previsão precisa das ações a serem executadas e dos recursos necessários para sua realização. Conforme orienta o Ministério do Desenvolvimento Social, por meio do Capacita SUAS:

**“Observa-se que, na área da assistência social, há pouco acúmulo na definição de metas e no estabelecimento da relação entre custo e benefício das ações. Em decorrência, dificulta-se a previsão realista de custos para produtos parcialmente obtidos e, conseqüentemente, para o financiamento de programas, projetos, serviços e benefícios definidos no Plano.” (Capacita SUAS, vol. 3, 2008, p. 56).**

Diante disso, o MDS recomenda que, no âmbito da gestão municipal, os objetivos, metas e custos sejam descritos e relacionados de forma clara e integrada, contemplando os elementos indispensáveis para garantir a qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Por se tratar de recursos públicos, sua previsão, execução e monitoramento devem ocorrer com ampla participação e transparência, envolvendo usuários, trabalhadores, entidades, gestores do SUAS, parceiros intersetoriais e representantes de outras políticas públicas. Como orienta o Capacita SUAS:

**“A previsão de custos deve se fazer, ainda, de forma transparente, viabilizando o controle por parte da sociedade civil e dos usuários, nos espaços públicos em que este se realiza.” (Capacita SUAS, vol. 3, 2008, p. 57).**

A NOB/SUAS 2012 reforça essa perspectiva ao estabelecer que:

**Art. 46. O orçamento é instrumento da administração pública indispensável para a gestão da política de assistência social e expressa o planejamento financeiro das funções de gestão e da prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais à população usuária.**

**Parágrafo único. A elaboração da peça orçamentária requer a definição de diretrizes, objetivos e metas; a previsão da organização das ações; a provisão de recursos; a definição da forma de acompanhamento das ações; e a revisão crítica das propostas, dos processos e dos resultados.**

Diante dessas orientações, o presente capítulo trata especificamente da provisão de recursos, apresentando de forma detalhada as fontes de financiamento, o montante de recursos alocados para cada serviço, programa ou ação da Política de Assistência Social, bem como a distribuição das despesas por Blocos de Financiamento, conforme preconiza a NOB/SUAS 2012.

A normativa destaca:

**Art. 56. O cofinanciamento federal de serviços, programas e projetos de assistência social e de sua gestão, no âmbito do SUAS, poderá ser realizado por meio de Blocos de Financiamento, destinados a cofinanciar: as Proteções Sociais Básica e Especial, seus serviços tipificados nacionalmente; a gestão do SUAS; a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; entre outros, conforme regulamentação específica. (NOB/SUAS, 2012).**

Nesse contexto, o financiamento da Política de Assistência Social no município de São José de Caiana-PB é composto pelo cofinanciamento federal, estadual e municipal, conforme previsto em seu Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), garantindo assim a continuidade e a qualificação das ofertas no âmbito do SUAS.

## **17. MECANISMOS DE MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO:**

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004) o monitoramento e avaliação encontram-se vinculados ao nível estratégico, garantindo a visibilidade, impactos e resultados da política.

A avaliação e o monitoramento far-se-ão através do acompanhamento dos serviços, programas e projetos desenvolvidos pelo município, tomando como base aspectos, tais como: sua qualidade, alcance dos seus objetivos, impacto social, inserção no mercado de trabalho, dentre outros. Ressalta-se que esta ação será desenvolvida de forma contínua e sistemática.

O monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2026/2029 será realizado através das Programações Anuais, construídas em Oficinas de Planejamento Estratégico, uma vez que, as metas apresentadas são macro-metas para o quadriênio, exigindo, por isso, um detalhamento em ações e atividades, consubstanciadas em planos operacionais, com procedimentos metodológicos, dotação orçamentária e indicadores, de forma que, tais programações se configurem em rotina de trabalho dos serviços socioassistenciais e setores administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O monitoramento e avaliação do Plano serão realizados quadrimestralmente pelo Controle Social, disponibilizando orientações técnicas aos serviços socioassistenciais e setores administrativos, responsáveis pela concretização do Plano, bem como, elaborando relatórios parciais a cada quadrimestre, que constituirão o Relatório Anual de Gestão.

A avaliação deve ser entendida como processo de verificação de alcance das metas do Plano Municipal de Assistência Social em relação aos objetivos propostos para os três eixos: gestão e controle social, proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade. Para isso, a avaliação deverá ser realizada a partir dos indicadores estabelecidos, assinalando os avanços obtidos e as dificuldades encontradas e propostas de soluções, constituindo-se em elemento fundamental para instrumentalizar as decisões dos gestores nas intervenções necessárias; mediante relatórios e orientações técnicas das metas acompanhadas. Dessa forma, a avaliação e o monitoramento do PMAS contribuem para inspirar a evolução e efetividade da Política de Assistência Social ao município de São José de Caiana-PB.

Em todo o processo de monitoramento e avaliação devem ser analisados os indicadores:

- Quantidade e efetividade dos fluxos estabelecidos;
- Nível de satisfação dos/as usuários com os serviços prestados pela SMAS;
- Quantidade de equipamentos, veículos, roupas de cama, mesa e banho e insumos adquiridos, por ano;

- Quantidade de unidades de Serviços construídos e/ou reformados;
- Quantidade de capacitações ofertadas aos funcionários, no período;
- Serviços e Setores instituídos, no período;
- Número e perfil de funcionários e sua relação com o período anterior;
- Quantidade de adolescentes inseridos em cursos de formação profissional e no mercado de trabalho;
- Quantidade de normativas atualizadas;
- Nível de agilidade das licitações;
- Nível de padronização dos funcionários em relação ao uniforme e crachás;
- Padrão de segurança interna do trabalho;
- Número de usuários atendidos, por ano;
- Impacto da implantação dos fluxos na agilização dos trabalhos e no acompanhamento do usuário;
- Número de eventos de comunicação social dos Serviços realizados, por ano;
- Proporção de membros da sociedade civil que conhecem e/ou aderem às propostas da SMAS;
- Nível de satisfação dos funcionários com a SMAS.

A avaliação se constitui em processo de análise do alcance das metas propostas no Plano Municipal de Assistência Social frente aos objetivos definidos. Esta será realizada a partir dos indicadores estabelecidos, verificando quais foram os avanços e resultados alcançados, as dificuldades e desafios encontrados, bem como propostas de solução e com base nos dados obtidos serão gerados relatórios e orientações técnicas das metas acompanhadas, constituindo-se em elemento fundamental para instrumentalizar as decisões do Gestor quanto as intervenções e medidas necessárias.

Como forma de melhor desenvolver essa dinâmica de monitoramento e avaliação, será proposta a constituição de um processo participativo de avaliação do Plano, através da composição de comissão de acompanhamento.

## **18. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este Plano apresenta os objetivos, ações e metas da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José de Caiana-PB (SMAS/São José de Caiana) para o quadriênio 2026 –2029. Suas proposições estão fundamentadas na realidade socioeconômica do município, nas diretrizes do Plano Nacional Decenal de Assistência Social (PNDAS 2016–2026), nas metas pactuadas no Pacto de Aprimoramento do SUAS e nas deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social de 2025.

Dessa forma, o Plano expressa o compromisso da gestão municipal — por meio de suas Gerências, Coordenadorias e Setores — em enfrentar de maneira qualificada as demandas socioassistenciais do território, orientando esforços para o fortalecimento das ofertas e para a garantia de direitos.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto órgão gestor responsável pela Política de Assistência Social em São José de Caiana-PB, estruturou as ações deste Plano Municipal de Assistência Social considerando, como princípio central, a qualificação da gestão. Nesse sentido, destaca-se a ênfase no aprimoramento da gestão do trabalho e da vigilância socioassistencial, reconhecidas como áreas estratégicas para a consolidação do SUAS em nível local.

Compreende-se que o Plano Municipal de Assistência Social constitui instrumento indispensável de planejamento, organização e orientação das ações a serem executadas ao longo do quadriênio 2026–2029. O documento reúne, de forma integrada, todas as iniciativas que serão desenvolvidas no âmbito da gestão, da proteção social e dos serviços que compõem a rede socioassistencial do município.

No que se refere às ações voltadas diretamente ao atendimento da população, ressalta-se que a Proteção Social Básica manterá sua capacidade de oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para os seguintes grupos:

- crianças de 0 a 6 anos;
- crianças de 6 a 14 anos;
- adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses;
- pessoas idosas.

A manutenção e qualificação dessas ofertas reforçam o compromisso municipal com a prevenção de situações de vulnerabilidade e com a promoção do desenvolvimento integral dos usuários atendidos pelo SUAS.

| <b>LISTA DE SIGLAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| BPC                    | Benefício de Prestação Continuada                                                                                                                                                                                                                                                            |
| BUSCA ATIVA            | Plano para Universalização da Inclusão de Famílias de Baixa Renda no Cadastro Único                                                                                                                                                                                                          |
| CADÚNICO               | Cadastro Único para Programas Sociais                                                                                                                                                                                                                                                        |
| CIT                    | Comissão Intergestora Tripartite                                                                                                                                                                                                                                                             |
| CMAS                   | Conselho Municipal de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CRAS                   | Centro de Referência de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                   |
| CREAS                  | Centro de Referência Especializado de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                     |
| FMAS                   | Fundo Municipal de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                        |
| IBGE                   | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística                                                                                                                                                                                                                                              |
| IDH                    | Índice de Desenvolvimento Humano                                                                                                                                                                                                                                                             |
| IGD/SUAS               | Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                      |
| LA                     | Liberdade Assistida                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| LOAS                   | Lei Orgânica da Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                           |
| MDS                    | Ministério do Desenvolvimento Social                                                                                                                                                                                                                                                         |
| NOB/SUAS               | Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                              |
| NOB/RH                 | Norma Operacional Básica de Recursos Humanos                                                                                                                                                                                                                                                 |
| PAIF                   | Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família                                                                                                                                                                                                                                         |
| PAEFI                  | Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos                                                                                                                                                                                                                       |
| PBF                    | Programa Bolsa Família                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| PETI                   | Programa de Erradicação do Trabalho Infantil                                                                                                                                                                                                                                                 |
| PIA                    | Plano Individual de Atendimento                                                                                                                                                                                                                                                              |
| PNAS                   | Política Nacional de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                      |
| PPA                    | Plano Plurianual                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| PRONATEC               | Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego                                                                                                                                                                                                                                      |
| SCFV                   | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos                                                                                                                                                                                                                                          |
| SEDH                   | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano                                                                                                                                                                                                                                               |
| SUAS                   | Sistema Único de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                          |
| SUAS/WEB               | É o sistema de funcionalidades específico para a Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e compreende informações sobre: Plano de Ação, Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira, Consulta de Dados Financeiros, Consulta a Base Cadastral do Beneficiário do BPC. |



| <b>BIBLIOGRAFIA</b>                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Caderno 2 Capacita SUAS: Proteção de Assistência Social: Segurança de Acesso a Benefícios e Serviços de Qualidade.                                                                                                              |
| Caderno 3 Capacita SUAS Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social.                                                                                                            |
| Cadernos SUAS — Vol. 3 - Planos Municipais de Assistência Social: Diretrizes para elaboração Cartilha 1: SUAS — Orientações acerca dos conselhos e do controle social da política pública de assistência social;                |
| Cartilha 2: SUAS — Implicações do SUAS e da gestão descentralizada na atuação dos conselhos de assistência social. Concepção e Gestão da Proteção Social Não Contributiva no Brasil - Constituição Federal de 1988;             |
| Gestão do Trabalho no Âmbito do Suas, Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 - Altera a LOAS;                                                                                                                                     |
| LEI nº 12.470, de 31 de agosto de 2011 - altera os art. 20 e 21e acrescenta art. 21-A a LOA — para alterar regras do BPC da pessoa com deficiência;                                                                             |
| Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS/1993;                                                                                                                                                                                  |
| Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS/2005; Norma Operacional Básica da Assistência Social —NOB SUAS/2012.                                                                                                  |
| Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS2006 - Norma Operacionais NOB/SUAS 2.                                                                                                                         |
| Portaria MDS nº 442 de 2005 – Regulamenta os Pisos da Proteção Social Básica estabelecidos pela Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, sua composição e as ações que financiam;                                                   |
| PPA – Plano Plurianual Municipal de São José de Caiana -PB e LOA – Lei Orçamento Anual, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social –SUAS; |
| Tipificação Nacional do Serviços Socioassistenciais –Resolução CNAS 109/2009.                                                                                                                                                   |

# ANEXOS

## PLANO DE AÇÃO 2026 – 2029

### Eixo - GESTÃO

**OBJETIVO:** Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

**DIRETRIZ:** Fortalecer a gestão do SUAS a nível municipal.

| PROG<br>MA | AÇÃO ESTRATÉGICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | META           | PERÍODO  |          |          |      | FONTE DE FINANCIAMENTO |              |         |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|----------|----------|------|------------------------|--------------|---------|
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | 2026     | 2027     | 2028     | 2029 | MUNICIPA<br>L          | ESTADUA<br>L | FEDERAL |
| GESTÃO     | Atualizar, revisar e adequar a legislação municipal da Assistência Social, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com as normativas federais e estaduais vigentes e com as pactuações interfederativas, assegurando coerência normativa, segurança jurídica e o fortalecimento da política de assistência social no âmbito municipal. | A ser atingida | 100<br>% | 100<br>% | 100<br>% | 100% | X                      |              |         |
|            | Estruturar e fortalecer, nos âmbitos administrativo e institucional, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), consolidando áreas estratégicas da gestão do SUAS, com especial atenção à                                                                                                                                                             | A ser atingida | 100<br>% | 100<br>% | 100<br>% | 100% |                        |              |         |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                        |       |       |       |      |   |  |   |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|-------|-------|------|---|--|---|
|  | implantação, ao fortalecimento e ao funcionamento sistemático da Vigilância Socioassistencial.                                                                                                                                                                                                              |                                        |       |       |       |      |   |  |   |
|  | Assegurar a qualificação permanente, a valorização profissional e a gestão adequada dos recursos humanos necessários à execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, em conformidade com as diretrizes do SUAS e da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS). | Dar continuidade.                      | 100 % | 100 % | 100 % | 100% | X |  | X |
|  | Fortalecer a articulação intersetorial e intrasectorial entre as políticas públicas e os serviços socioassistenciais, visando à integralidade do atendimento às famílias e aos indivíduos e à maior efetividade das ações desenvolvidas nos territórios.                                                    | Dar continuidade                       | 50%   | 60%   | 100 % | 100% | X |  | X |
|  | Promover campanhas educativas e informativas de caráter permanente, voltadas à garantia de direitos, à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social e ao fortalecimento da cidadania e da participação social.                                                                                  | Garantir a realização das campanhas.   | 40%   | 50%   | 60%   | 100% | X |  | X |
|  | Ampliar e qualificar a divulgação das ações, serviços, programas e benefícios da Política de Assistência Social, assegurando maior acesso da população às informações, aos serviços ofertados e aos direitos socioassistenciais.                                                                            | Assegurar a divulgação e publicização. | 100 % | 100 % | 100 % | 100% | X |  | X |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |       |       |       |      |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|-------|-------|------|--|--|--|
| Garantir a priorização das ações do SUAS na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com previsão e execução de recursos financeiros compatíveis com as demandas e necessidades da Política Municipal de Assistência Social.                                                          | A ser atingida    |       |       |       |      |  |  |  |
| Ampliar e fortalecer as ações descentralizadas da Assistência Social nos territórios rurais, priorizando áreas com maior incidência de vulnerabilidade social e assegurando equidade no acesso aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.                             | Dar continuidade. |       |       |       |      |  |  |  |
| Adquirir veículo institucional para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de aprimorar a logística das ações, qualificar o acompanhamento das equipes técnicas e ampliar o atendimento às famílias e aos indivíduos nos diversos territórios do município. | A ser atingida    | 100 % | 100 % | 100 % | 100% |  |  |  |
| Assegurar o repasse sistemático, transparente e tempestivo de informações ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), fortalecendo o controle social, a transparência da gestão pública e a participação democrática.                                                       | A ser atingida    | 100 % | 100 % | 100 % | 100% |  |  |  |
| Ofertar cursos de qualificação e capacitação profissional à população em situação de vulnerabilidade social, como estratégia de inclusão produtiva, geração de                                                                                                                      | A ser atingida    | 100 % | 100 % | 100 % | 100% |  |  |  |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |       |       |       |      |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-------|-------|------|--|--|--|
|  | renda, fortalecimento da autonomia das famílias e superação das vulnerabilidades socioeconômicas.                                                                                                                                                                                                                                                               |                |       |       |       |      |  |  |  |
|  | Atualizar, revisar e adequar a legislação municipal da Assistência Social, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com as normativas federais e estaduais vigentes e com as pactuações interfederativas, assegurando coerência normativa, segurança jurídica e o fortalecimento da política de assistência social no âmbito municipal. | A ser atingida | 100 % | 100 % | 100 % | 100% |  |  |  |

## EIXO – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**OBJETIVO:** Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município de São José de Caiana, baseando-se na Tipificação Nacional de Serviços sócio assistenciais do SUAS contribuindo na melhoria da qualidade de vida de nossos usuários.

**DIRETRIZ:** Fortalecer a Proteção Social Básica como espaço de real proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais buscando ampliar o fortalecimento da rede de serviços do SUAS e intersetorialidade com as outras políticas públicas.

### CRAS

| PROGRAMA    | AÇÃO ESTRATÉGICA                                                                                                                                                                                                                                                                                           | META        | PERÍODO |      |      |      | FONTE DE FINANCIAMENTO |          |         |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|------|------|------|------------------------|----------|---------|
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             | 2026    | 2027 | 2028 | 2029 | MUNICIPAL              | ESTADUAL | FEDERAL |
| <b>CRAS</b> | Atualizar de forma periódica e sistemática o diagnóstico socioassistencial e territorial, com a finalidade de subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas no âmbito da Proteção Social Básica.                                                                         | Em execução |         |      | 100% |      | x                      |          |         |
|             | Identificar, caracterizar e priorizar o público referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para inserção no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), considerando os critérios de vulnerabilidade social e as especificidades de cada território de abrangência. | Em execução | 100%    |      | 100% | 100% | x                      |          | x       |
|             | Assegurar, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o                                                                                                                                                                                                                      | Em execução |         |      |      |      |                        |          |         |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |     |     |     |      |   |   |   |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----|-----|-----|------|---|---|---|
|  | acompanhamento das famílias que possuam membros beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), garantindo orientação qualificada, acesso aos direitos socioassistenciais e acompanhamento familiar contínuo.                                                                             |                                    |     |     |     |      |   |   |   |
|  | Promover ações permanentes de capacitação e qualificação das equipes que integram a rede socioassistencial, com foco no aprimoramento técnico, na padronização das práticas profissionais e na melhoria contínua da qualidade dos serviços ofertados à população.                                   | Assegurar Capacitação profissional | 20% | 30% | 40% | 20%  | x | x | x |
|  | Acompanhar, por meio do PAIF, no mínimo 15% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem vulnerabilidades para além da insuficiência de renda, em conformidade com as orientações técnicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).                                    |                                    |     |     |     |      |   |   |   |
|  | Manter o acompanhamento sistemático das famílias em situação de descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, em articulação permanente com as políticas públicas de saúde e educação, visando à superação das vulnerabilidades identificadas e à prevenção de novas ocorrências. | Continuar acompanhamento           | 40% | 50% | 60% | 100% | x |   | X |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                |                  |      |      |      |      |   |   |   |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------|------|------|------|---|---|---|
|  | Garantir a disponibilidade, a manutenção e a adequação dos recursos materiais, pedagógicos e estruturais necessários ao funcionamento do CRAS e à continuidade dos serviços socioassistenciais ofertados.                                      | Dar continuidade | 100% | 100% | 100% | 100% | x | x | X |
|  | Assegurar atendimento qualificado aos grupos socioeducativos e de convivência, promovendo espaços de escuta, participação social e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.                                                      | 100%             | 25%  | 25%  | 25%  | 25%  | x | x | X |
|  | Ampliar a cobertura do acompanhamento familiar realizado pelo PAIF, assegurando o acompanhamento sistemático de, no mínimo, 149 famílias referenciadas ao CRAS, em consonância com a capacidade instalada do serviço e as normativas vigentes. | 100%             |      |      |      |      |   |   |   |
|  | Instituir e manter grupo de gestantes, em articulação com a política de saúde, promovendo ações de orientação, prevenção, cuidado e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.                                                     | 100%             |      |      |      |      |   |   |   |
|  | Implantar e manter a brinquedoteca no espaço físico do CRAS, assegurando o direito ao brincar, ao desenvolvimento integral das crianças e à convivência comunitária.                                                                           | Em andamento     |      |      |      |      |   |   |   |

|  |                                                                                                                                                                                                                          |      |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|--|--|--|--|--|--|
|  | Manter atualizado o mapeamento de crianças de até seis anos com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), em articulação com a Vigilância Socioassistencial e com a rede intersetorial.      | 100% |  |  |  |  |  |  |  |
|  | Divulgar, de forma contínua e acessível, orientações sobre o direito ao registro civil de nascimento nas ações coletivas, nos atendimentos individuais e nos materiais informativos da Política de Assistência Social.   |      |  |  |  |  |  |  |  |
|  | Garantir a continuidade das ações do Programa BPC na Escola, assegurando acompanhamento intersetorial e iniciativas voltadas ao acesso, à permanência e à inclusão educacional de crianças e adolescentes beneficiários. | 100% |  |  |  |  |  |  |  |
|  | Realizar reuniões mensais com a rede intersetorial, fortalecendo a articulação, a corresponsabilidade entre as políticas públicas e a efetividade do atendimento prestado às famílias e aos indivíduos.                  |      |  |  |  |  |  |  |  |

## SCFV

| PROGRAMA | AÇÃO ESTRATÉGICA                                                                                                                                                                                                                                                                      | META                        | PERÍODO |      |      |      | FONTE DE FINANCIAMENTO |          |         |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------|------|------|------|------------------------|----------|---------|
|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             | 2026    | 2027 | 2028 | 2029 | MUNICIPAL              | ESTADUAL | FEDERAL |
| SCFV     | Fortalecer, de maneira contínua e sistemática, a articulação intersetorial entre as políticas públicas e os serviços existentes no território, assegurando atendimento integral, articulado e qualificado aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). | Manter a intersetorialidade | 100%    | 100% | 100% | 100% | X                      |          |         |
|          | Garantir a execução regular, planejada e contínua de oficinas culturais, lúdicas, esportivas e socioeducativas, voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à convivência social e ao desenvolvimento das potencialidades dos usuários do SCFV.                | Assegurar a continuidade    | 100%    | 100% | 100% | 100% | X                      | x        | X       |
|          | Assegurar a capacitação permanente da equipe de referência do SCFV, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com as metodologias próprias do serviço, visando à qualificação das práticas profissionais e à melhoria do atendimento ofertado. | Em execução                 | 100     | 100% | 100% | 100% | X                      | X        | X       |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |      |      |       |      |   |   |   |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------|------|-------|------|---|---|---|
|  | Ampliar e fortalecer parcerias com Secretarias Municipais, instituições públicas e privadas e organizações da sociedade civil, com o objetivo de diversificar, ampliar e qualificar as atividades desenvolvidas no âmbito do SCFV.                                         | Parcerias estabelecidas | 100% | 100% | 100 % | 100% | X |   |   |
|  | Garantir a disponibilidade, a manutenção e a adequação dos recursos materiais, insumos, materiais pedagógicos e equipamentos necessários à execução contínua, regular e qualificada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.                                | Recursos garantidos     | 100% | 100% | 100 % | 100% | X | X | X |
|  | Ampliar e descentralizar a oferta do SCFV, priorizando os territórios com maiores índices de vulnerabilidade social, de modo a assegurar equidade no acesso aos serviços socioassistenciais.                                                                               | Realizar ampliação      | 100% | 100% | 100 % | 100% | X | X | X |
|  | Assegurar que, no mínimo, 50% dos usuários atendidos pelo SCFV estejam em situação prioritária, com registros devidamente atualizados no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC), em conformidade com as normativas vigentes. |                         |      |      |       |      |   |   |   |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  | Realizar reuniões mensais de avaliação, monitoramento e planejamento das ações do SCFV, com vistas ao aprimoramento contínuo da qualidade do serviço e ao alcance dos resultados previstos.                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | Viabilizar a contratação deicineiros e facilitadores para o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas e educativas, considerando as demandas, as especificidades e as potencialidades de cada território.                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | Expandir a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o público idoso, promovendo o envelhecimento ativo, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a prevenção do isolamento social e de situações de vulnerabilidade. |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | Fortalecer, de maneira contínua e sistemática, a articulação intersetorial entre as políticas públicas e os serviços existentes no território, assegurando atendimento integral, articulado e qualificado aos usuários do Serviço de                            |  |  |  |  |  |  |  |  |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  | Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | Garantir a execução regular, planejada e contínua de oficinas culturais, lúdicas, esportivas e socioeducativas, voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à convivência social e ao desenvolvimento das potencialidades dos usuários do SCFV. |  |  |  |  |  |  |  |  |

*PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS*

| PROGRAMA                                | AÇÃO ESTRATÉGICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | META        | PERÍODO |      |      |      | FONTE DE FINANCIAMENTO |          |         |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|------|------|------|------------------------|----------|---------|
|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             | 2026    | 2027 | 2028 | 2029 | MUNICIPAL              | ESTADUAL | FEDERAL |
| Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz | Fortalecer o funcionamento do Comitê Gestor Municipal, garantindo uma atuação participativa, integrada e contínua nos processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa, com o objetivo de qualificar a gestão, aprimorar as ações desenvolvidas e assegurar o alcance dos resultados previstos. | Em execução | 100%    | 100% | 100% | 100% | X                      |          | x       |
|                                         | Realizar o acompanhamento sistemático e continuado das famílias usuárias do Programa,                                                                                                                                                                                                                             | Em execução | 100%    | 100% | 100% | 100% | x                      |          | x       |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |      |      |      |      |   |  |   |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|------|------|------|---|--|---|
|  | assegurando atendimento qualificado, escuta humanizada, orientações adequadas e encaminhamentos oportunos e articulados à rede de proteção social, conforme as necessidades, vulnerabilidades e especificidades identificadas em cada contexto familiar.                                                                                              |             |      |      |      |      |   |  |   |
|  | Promover ações permanentes de capacitação e qualificação da equipe técnica e dos demais trabalhadores envolvidos na execução do Programa, em consonância com as normativas, diretrizes, fluxos operacionais e princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando ao fortalecimento das competências técnicas, éticas e institucionais. | Em execução | 100% | 100% | 100% | 100% | x |  | x |
|  | Assegurar a divulgação contínua, transparente e acessível do Programa, ampliando o acesso da população às informações, fortalecendo o controle social e promovendo o conhecimento, o acesso e o exercício dos direitos socioassistenciais.                                                                                                            | Em execução | 100% | 100% | 100% | 100% | X |  | x |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  | Garantir espaço físico adequado e infraestrutura compatível com o pleno funcionamento do Serviço, contemplando ambientes apropriados para atendimentos individuais e coletivos, equipamentos e materiais necessários, bem como condições logísticas adequadas para a realização de visitas domiciliares e demais ações de acompanhamento. |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|

#### CADÚNICO

| PROGRAMA | AÇÃO ESTRATÉGICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | META | PERÍODO |       |      |      | FONTE DE FINANCIAMENTO |          |         |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------|------|------|------------------------|----------|---------|
|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      | 2026    | 2027  | 2028 | 2029 | MUNICIPAL              | ESTADUAL | FEDERAL |
| CADÚNICO | Assegurar a inserção, a atualização, a manutenção e o acompanhamento sistemático dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), garantindo a regularidade cadastral, a continuidade do acesso aos benefícios e a efetivação dos direitos socioassistenciais. | 100% | 100 %   | 100 % | 100% | 100% | X                      |          |         |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |     |     |     |      |   |   |   |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|-----|------|---|---|---|
|  | Promover ações permanentes de capacitação e formação continuada da equipe técnica, com foco na qualificação dos processos de acolhimento, escuta qualificada, registros técnicos, acompanhamento familiar e encaminhamentos realizados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando à melhoria da qualidade do atendimento prestado às famílias e aos indivíduos. | 100% | 50% | 60% | 80% | 100% | X | X | X |
|  | Implantar, estruturar e manter equipe volante para o atendimento às famílias residentes na zona rural, assegurando a ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais, o fortalecimento da presença do SUAS nos territórios e a redução das desigualdades territoriais, em consonância com o princípio da equidade.                                                                | 100% | 20% | 30% | 50% | 100% | X |   | x |

*PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA*

| PROGRAMA | AÇÃO ESTRATÉGICA                                                                                                                                  | META | PERÍODO  |          |      |      | FONTE DE FINANCIAMENTO |              |         |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|----------|------|------|------------------------|--------------|---------|
|          |                                                                                                                                                   |      | 2026     | 2027     | 2028 | 2029 | MUNICIPA<br>L          | ESTADUA<br>L | FEDERAL |
| PBF      | Assegurar o acompanhamento contínuo, sistemático e qualificado das famílias em situação de descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa | 100% | 100<br>% | 100<br>% | 100% | 100% | X                      |              | X       |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |     |     |     |     |   |  |   |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|-----|-----|---|--|---|
|  | Família, em articulação permanente com as políticas de saúde e educação, visando à identificação, ao enfrentamento e à superação das vulnerabilidades, à garantia dos direitos socioassistenciais e à prevenção de reincidências.                                                                |      |     |     |     |     |   |  |   |
|  | Priorizar as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no acesso a cursos de qualificação profissional e a ações de inclusão produtiva, como estratégia de geração de renda, fortalecimento da autonomia familiar e redução das vulnerabilidades sociais e econômicas.                    | 100% | 20% | 30% | 30% | 60% | x |  | x |
|  | Promover campanhas permanentes de informação, orientação e mobilização social sobre o Programa Bolsa Família, assegurando o esclarecimento da população quanto aos direitos, deveres, condicionalidades, critérios de acesso e permanência, bem como aos procedimentos de atualização cadastral. | 100% | 20% | 20% | 30% | 30% | X |  | X |
|  | Realizar reuniões semestrais com as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, promovendo espaços de escuta qualificada, diálogo e orientação, fortalecendo o vínculo com os serviços socioassistenciais e a articulação intersetorial no acompanhamento familiar.                        |      |     |     |     |     |   |  |   |
|  | Instituir, por meio de ato normativo municipal, a Comissão Intersetorial do                                                                                                                                                                                                                      |      |     |     |     |     |   |  |   |

|  |                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  | Programa Bolsa Família, assegurando a atuação integrada das políticas de Assistência Social, Saúde e Educação, bem como o monitoramento sistemático da gestão, do cumprimento das condicionalidades e dos resultados do Programa. |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|

#### *BENEFÍCIOS EVENTUAIS*

| PROGRAMA             | AÇÃO ESTRATÉGICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | META                  | PERÍODO |       |      |      | FONTE DE FINANCIAMENTO |          |         |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|-------|------|------|------------------------|----------|---------|
|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       | 2026    | 2027  | 2028 | 2029 | MUNICIPAL              | ESTADUAL | FEDERAL |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | Assegurar a adequada alocação, a execução eficiente e o monitoramento permanente dos recursos financeiros destinados à concessão dos Benefícios Eventuais, garantindo atendimento regular, oportuno e eficaz às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com a legislação municipal vigente. | Lei aprovada          | 100 %   | 100 % | 100% | 100% | X                      | x        |         |
|                      | Implantar, consolidar e manter protocolos padronizados de atendimento dos Benefícios Eventuais, com definição clara de critérios, fluxos operacionais, responsabilidades institucionais e procedimentos, assegurando transparência, equidade, uniformidade das práticas e                                                     | Protocolo formalizado | 100 %   | 100 % | 100% | 100% | X                      | x        |         |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |       |       |      |      |   |   |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------|-------|------|------|---|---|--|
|  | segurança jurídica na concessão dos benefícios.                                                                                                                                                                                                                                   |                       |       |       |      |      |   |   |  |
|  | Garantir atendimento emergencial e temporário a famílias e indivíduos em situação de risco social, conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assegurando respostas ágeis, humanizadas e devidamente articuladas com a rede de proteção social.        | Atendimento garantido | 100 % | 100 % | 100% | 100% | X | x |  |
|  | Assegurar o acompanhamento contínuo e sistemático das famílias atingidas por situações de emergência e calamidade pública, em articulação com a rede intersetorial, visando à proteção social, à mitigação dos impactos sociais e à superação das vulnerabilidades identificadas. | Atendimento garantido | 100 % | 100 % | 100% | 100% | x | x |  |

## EIXO – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

**OBJETIVO:** APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade no município de São José de Caiana tendo como base a Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais do SUAS.

**DIRETRIZ:** Fortalecer a Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

### CREAS

| PROGRAMA            | AÇÃO ESTRATÉGICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | META        | PERÍODO |      |      |      | FONTE DE FINANCIAMENTO |          |         |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|------|------|------|------------------------|----------|---------|
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             | 2026    | 2027 | 2028 | 2029 | MUNICIPAL              | ESTADUAL | FEDERAL |
| CREAS REGIONALIZADO | Assegurar, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o acompanhamento contínuo e sistemático de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas, garantindo atendimento especializado, escuta qualificada e humanizada, orientação adequada e encaminhamentos articulados à rede de proteção social. | Em execução | 30%     | 40%  | 60%  | 100% | X                      |          | X       |
|                     | Atualizar, de maneira periódica e sistemática, o diagnóstico socioassistencial e territorial, com ênfase na identificação de riscos, vulnerabilidades sociais e situações de violação de direitos, de modo a subsidiar                                                                                                                                                                                                | A realizar  | 30%     | 50%  | 50%  | 100% | X                      |          | X       |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |       |       |      |      |   |   |   |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|-------|------|------|---|---|---|
|  | o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas no âmbito da Proteção Social Especial.                                                                                                                                                                                                                        |                  |       |       |      |      |   |   |   |
|  | Promover a divulgação contínua, acessível e transparente dos serviços, dos fluxos de atendimento e das formas de acesso ofertados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), ampliando o acesso da população aos serviços especializados e fortalecendo o conhecimento sobre a rede de proteção social. | Em execução      | 50%   | 50%   | 100% | 100% | X | X |   |
|  | Implantar, consolidar e manter protocolos de atendimento no âmbito do CREAS, com definição clara de critérios, rotinas e fluxos operacionais, assegurando a padronização dos procedimentos, a qualidade técnica, a eficiência e a segurança no atendimento prestado às famílias e aos indivíduos.                                   | Em execução      | 100 % | 100 % | 100% | 100% | X |   |   |
|  | Fortalecer a articulação intersetorial com as políticas de saúde, educação, segurança pública e justiça, bem como com os demais órgãos que integram a rede de proteção, visando à prevenção, ao enfrentamento e à superação das diversas situações de violação de direitos.                                                         | Dar continuidade | 100 % | 100 % | 100% | 100% | X | X | X |
|  | Desenvolver ações educativas, preventivas e de mobilização social em escolas e demais equipamentos da rede, por meio de palestras, oficinas e campanhas, com o                                                                                                                                                                      | A realizar       | 50%   | 50%   | 50%  | 100% | x |   | x |

|  |                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  | objetivo de informar, sensibilizar e conscientizar a comunidade sobre os direitos, os mecanismos de proteção e os canais de denúncia. |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|

## EIXO– CONTROLE SOCIAL - CMAS

**OBJETIVO:** Apoiar os conselhos enquanto instancias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.

**DIRETRIZ:** Fortalecer o Controle Social do SUAS.

| PROGRAMA               | AÇÃO ESTRATÉGICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | META        | PERÍODO |      |      |      | FONTE DE FINANCIAMENTO |          |         |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|------|------|------|------------------------|----------|---------|
|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             | 2026    | 2027 | 2028 | 2029 | MUNICIPAL              | ESTADUAL | FEDERAL |
| <b>CONTROLE SOCIAL</b> | Assegurar a capacitação permanente e continuada dos conselheiros municipais acerca da Política de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do exercício do controle social e das atribuições legais dos Conselhos, com vistas ao fortalecimento de uma atuação qualificada, autônoma, crítica e efetivamente deliberativa dos colegiados. | A realizar  | -       | 30%  | 20%  | 50%  | x                      | x        | x       |
|                        | Equipar adequadamente a Casa dos Conselhos, garantindo infraestrutura física, tecnológica e administrativa compatível com o funcionamento regular, eficiente e contínuo dos Conselhos de Assistência Social, de modo a assegurar condições adequadas para o exercício de suas competências.                                                                         | A realizar  | 50%     | 20%  | 15%  | 15%  | x                      |          | x       |
|                        | Fortalecer ações permanentes e sistemáticas de divulgação institucional                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Em execução | 30      | 40   | 80%  | 100% | x                      | -        | -       |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |      |      |       |      |   |  |   |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|------|-------|------|---|--|---|
|  | sobre o papel, as atribuições, as competências e as deliberações dos Conselhos, ampliando a transparência, o acesso à informação e a participação da sociedade no exercício do controle social.                                                                                                                                |             |      |      |       |      |   |  |   |
|  | Garantir a aplicação mínima de 3% dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS) e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) para a manutenção, o fortalecimento institucional e o funcionamento regular dos Conselhos, em estrita conformidade com as normativas vigentes. | A realizar  | 100% | 100% | 100 % | 100% | x |  | x |
|  | Assegurar a publicação tempestiva, regular e acessível dos atos deliberativos do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em meios oficiais de divulgação, garantindo publicidade, transparência e plena validade legal às decisões colegiadas.                                                                         | Em execução | 100% | 100% | 100 % | 100% | x |  |   |